

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Administração desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de Canapi na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **Correlatos e EPIs** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **Correlatos e EPIs** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANT. |
|------|---|--------------|--------|
| 1 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO LÁTEX CONFECCIONADO GRAMATURA 20 GRAMAS ATÓXICO COR BRANCO. MÉDIA PADRÃO MANGA LONGA EM 95CM COMP. X 110CM LARG. (CONSIDERANDO TAMANHO M/G). | UNIDADE | 6.000 |



| | | | |
|----|--|---------|--------|
| 2 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 500 ML | UNIDADE | 1.200 |
| 3 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 5.000 |
| 4 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 1 LITRO | LITROS | 1.000 |
| 5 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 10.000 |
| 6 | BORRIFADOR- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; RESERVATÓRIO DE COR TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | 400 |
| 7 | BORRIFADOR- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; RESERVATÓRIO DE COR TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | 200 |
| 8 | PULVERIZADOR BORRIFADOR ALTA PRESSÃO 2 LITROS DE CAPACIDADE- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 2 L, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | 350 |
| 9 | MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G TRIPLA CÂMARA. COM ELÁSTICO. CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR Q 95% DESCARTÁVEL TIRAS SUPER. RESISTENTE DE 40CM DE COMPRIMENTO CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO SOLDA POR ULTRASSOM COR BRANCA PRODUTO COM VALIDADE DE 24 MESES. | UNIDADE | 20.000 |
| 10 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACIOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO. | UNIDADE | 10.000 |
| 11 | MACACÃO DE SEGURANÇA TYVEK PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO TNT LAMINADO, COM CAPUZ, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS | UNIDADE | 100 |
| 12 | OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO PILHA | UNIDADE | 20 |
| 13 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO, SEGUNDO NORMA ANSI Z87.1.FILTRAM 99% DA RADIAÇÃO UV | UNIDADE | 200 |
| 14 | PROTETOR FACIAL, FABRICADO EM POLÍMERO TRANSPARENTE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO TRANSPARENTE E MODERNA PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA REUTILIZÁVEL PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O OSTO COMPOSIÇÃO ACETATO ELÁSTICO E ALMOFADA. | UNIDADE | 100 |
| 15 | TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO-RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA;MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO;MIRA LASER;ATUALIZAÇÃO DE AUTOMÁTICA DOS DADOS; FUNÇÃO °C/°F;INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA; VISOR DIGITAL LUMINOSO;AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA;RESOLUÇÃO DE 0.1°C (0.1 °F).DESIGN MODERNO; | UNIDADE | 200 |
| 16 | TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 130 CM, COR BÁSICA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANITIZANTE, ESPESSURA 10 MM877 | UNIDADE | 100 |
| 17 | TOTERS DISPENSADOS PARA ÁLCOOL, 500 ML | UNIDADE | 200 |
| 18 | TOTERS DISPENSADOS PARA ÁLCOOL, 1 LITRO | UNIDADE | 500 |
| 19 | TOUCAS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO | UNIDADE | 5.000 |
| 20 | SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO, GRAMATURA CERCA DE 40G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCRATÁVEL | PARES | 5.000 |

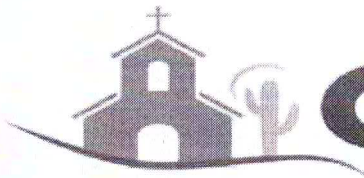
2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.



3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.
4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas.
5. Reserva-se a Prefeitura municipal de Canapi (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **produtos**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Administração, com data e horário determinado.
2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
 - a) os **produtos**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
 - b) quantidade entregue;
 - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.



9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade dos **produtos** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Canapi, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

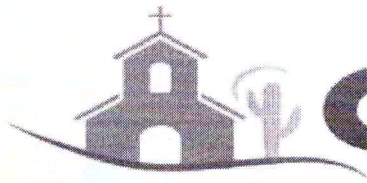
1. Requisitar o fornecimento dos **produtos**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos medicamentos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 29 de julho de 2021.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO



Canapi, 30 de julho de 2021.

Processo: 0729009/2021

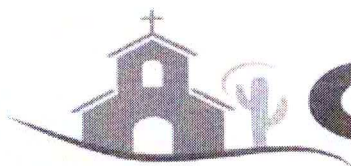
Destino: Setor de Compras
Assunto: Cotação de preços

Ilustríssimo Senhor,

Providencie-se levantamento de preços dos itens constantes do Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, seja no sistema contratado por esta administração pública, seja junto a empresas do ramo, para se obter o valor médio do objeto a ser licitado.

Feito isto, voltando.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito



EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 0729009/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 107/21 de 04 de maio de 2021, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **09 de setembro de 2021**, às **08h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **09 de setembro de 2021**, às **09h00min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

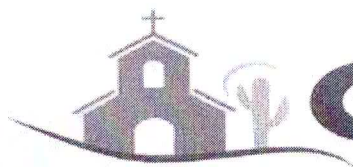
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

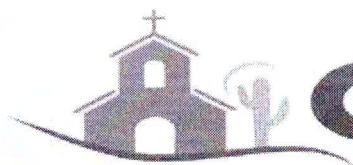
4. DO CREDENCIAMENTO



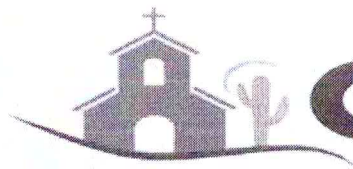
- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 5.1.1. Em relação aos itens (01 a 03), (06), (09 a 12) e (15 a 24), a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



- 5.1.2. Em relação aos itens (05, 08 e 14), **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 5.1.3. Em relação aos itens (04, 07 e 13), **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 5.1.4. **Em caso de divergência entre as informações referentes aos itens acima citados e os constantes no Termo de Referência, prevalecerão as informações constantes no Termos de Referência.**
- 5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:



- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 10 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

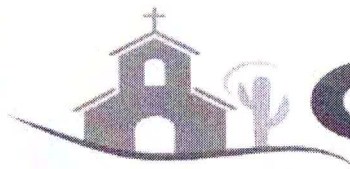
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total;
 - 7.1.2. Marca e Número do Registro junto a ANVISA (caso seja passível de registro);
 - 7.1.3. Fabricante/Modelo;
 - 7.1.4. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
 - 7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

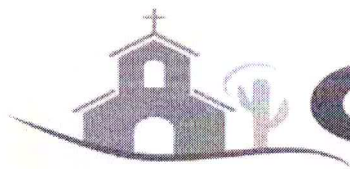
- 8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.



- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno



- porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
- 8.28.2. por empresas brasileiras;
- 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



- 10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
- 10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
- 10.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócio(s);
- 10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.10.3. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

10.10.4. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.**

10.10.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11. **Qualificação Técnica:**

10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

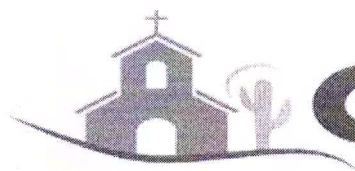
10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

10.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente;

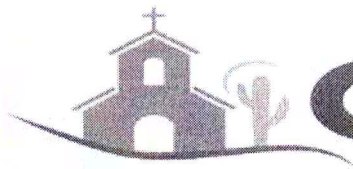
10.11.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante;

10.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

10.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 5.7 e Anexo II.



- 10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



- 10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;



- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 17.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

- 18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 22.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 22.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 22.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



- 22.1.9. Declarar informações falsas; e
- 22.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 22.3.2. Multa.
- 22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.


24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 24 de agosto de 2021.



Givaldo Inácio dos Santos
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

- haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL;
- A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Administração desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de Canapi na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

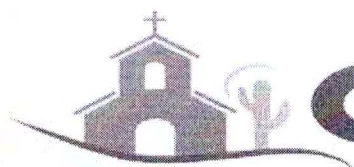
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **Correlatos e EPIs** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **Correlatos e EPIs** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

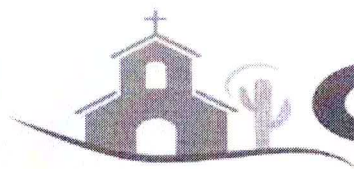
| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|--------------|--------|-------|---------------------|----------------------|
| 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM | CAIXA | 100 | | R\$ 18,56 | R\$ 1.856,00 |
| 2 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO LÁTEX CONFECCIONADO GRAMATURA 20 GRAMAS ATÓXICO COR BRANCO. MÉDIA PADRÃO MANGA LONGA EM 95CM COMP. X 110CM LARG. (CONSIDERANDO TAMANHO M/G). | UNIDADE | 6.000 | | R\$ 8,10 | R\$ 48.600,00 |
| 3 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 500 ML | UNIDADE | 1.200 | | R\$ 18,64 | R\$ 22.368,00 |



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

| | | | | | | |
|----|---|---------|--------|--|------------|----------------|
| 4 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 3.750 | | R\$ 62,00 | R\$ 232.500,00 |
| 5 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 1.250 | | R\$ 62,00 | R\$ 77.500,00 |
| 6 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 1 LITRO | LITROS | 1.000 | | R\$ 12,30 | R\$ 12.300,00 |
| 7 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 7.500 | | R\$ 49,00 | R\$ 367.500,00 |
| 8 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 2.500 | | R\$ 49,00 | R\$ 122.500,00 |
| 9 | BORRIFADOR- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; RESERVATÓRIO DE COR TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | 400 | | R\$ 10,75 | R\$ 4.300,00 |
| 10 | BORRIFADOR- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; RESERVATÓRIO DE COR TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | 200 | | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 11 | PULVERIZADOR BORRIFADOR ALTA PRESSÃO 2 LITROS DE CAPACIDADE- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 2 L, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | 350 | | R\$ 56,60 | R\$ 19.810,00 |
| 12 | MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G TRIPLA CÂMARA. COM ELÁSTICO. CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR Q 95% DESCÁRTAVEL TIRAS SUPER. RESISTENTE DE 40CM DE COMPRIMENTO CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO SOLDA POR ULTRASSOM COR BRANCA PRODUTO COM VALIDADE DE 24 MESES. | UNIDADE | 20.000 | | R\$ 0,82 | R\$ 16.400,00 |
| 13 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO. | UNIDADE | 7.500 | | R\$ 17,55 | R\$ 131.625,00 |
| 14 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO. | UNIDADE | 2.500 | | R\$ 17,55 | R\$ 43.875,00 |
| 15 | MACACÃO DE SEGURANÇA TYVEK PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO TNT LAMINADO, COM CAPUZ, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS | UNIDADE | 100 | | R\$ 37,70 | R\$ 3.770,00 |
| 16 | OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A | UNIDADE | 20 | | R\$ 153,00 | R\$ 3.060,00 |

9



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

| | | | | | | |
|----|--|---------|-------|--|------------|---------------|
| | 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO PILHA | | | | | |
| 17 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO, SEGUNDO NORMA ANSI Z87.1.FILTRAM 99% DA RADIAÇÃO UV | UNIDADE | 200 | | R\$ 13,46 | R\$ 2.692,00 |
| 18 | PROTETOR FACIAL, FABRICADO EM POLÍMERO TRANSPARENTES FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO TRANSPARENTE E MODERNA PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA REUTILIZÁVEL PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O OSTO COMPOSIÇÃO ACETATO ELÁSTICO E ALMOFADA. | UNIDADE | 100 | | R\$ 20,99 | R\$ 2.099,00 |
| 19 | TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO-RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA;MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO;MIRA LASER;ATUALIZAÇÃO DE AUTOMÁTICA DOS DADOS; FUNÇÃO °C/°F;INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA; VISOR DIGITAL LUMINOSO;AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA;RESOLUÇÃO DE 0.1°C (0.1 °F).DESIGN MODERNO; | UNIDADE | 200 | | R\$ 107,66 | R\$ 21.532,00 |
| 20 | TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 130 CM, COR BÁSICA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANITIZANTE, ESPESSURA 10 MM877 | UNIDADE | 100 | | R\$ 119,50 | R\$ 11.950,00 |
| 21 | TOTERS DISPENSADOS PARA ÁLCOOL, 500 ML | UNIDADE | 200 | | R\$ 31,92 | R\$ 6.384,00 |
| 22 | TOTERS DISPENSADOS PARA ÁLCOOL, 1 LITRO | UNIDADE | 500 | | R\$ 34,20 | R\$ 17.100,00 |
| 23 | TOUCAS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO | UNIDADE | 5.000 | | R\$ 0,60 | R\$ 3.000,00 |
| 24 | SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO, GRAMATURA CERCA DE 40G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL | PARES | 5.000 | | R\$ 0,44 | R\$ 2.200,00 |

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de Canapi (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **produtos**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Administração, com data e horário determinado.
2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
 - a) os **produtos**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
 - b) quantidade entregue;
 - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
 - a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
 - b) compatibilidade dos **produtos** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
 - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Canapi, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

- Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Requisitar o fornecimento dos **produtos**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

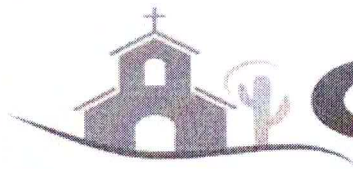
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

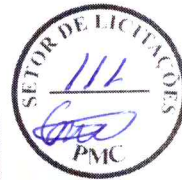
1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

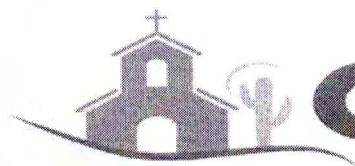


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos medicamentos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 29 de julho de 2021.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2021

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021**

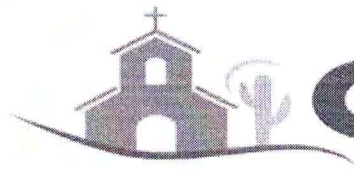
Aos ____ dias de _____ do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, **e do outro lado a empresa**....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado deneste ato representado por seu administrador o Srºinscrito no CPF nº.....e RG nº..... de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXX doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------------------|-------|------|-------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

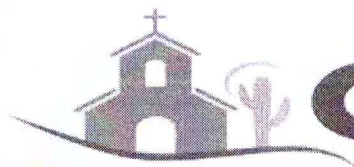
Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

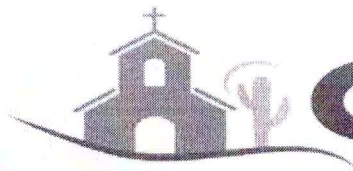
- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX, situada à xxxxxxxx, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.



Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.



g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

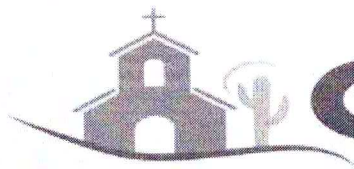
- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de XXXXXXXX - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.



Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de XXXXXXXXXXXXXXXX, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

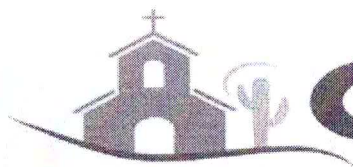
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de XXXXXXXXXXXXXXXX- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2021

XXXXXXXXXXXX
Prefeito
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXX, Sr. **XXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP:

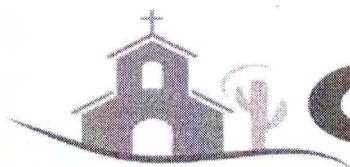
57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº ---/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº ---/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº ---/2021.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº ---/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:





| Item | Descrição do Item | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------|-------|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 01 | | | | | | |

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.

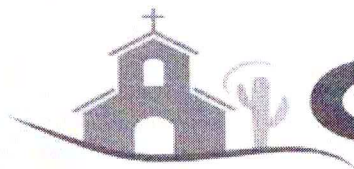


- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.





9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência formal;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;

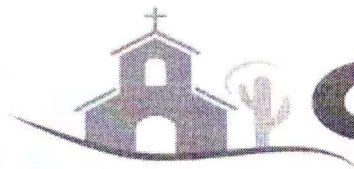
11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a

hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a



CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e **7.892/2013**;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0729009/2021, especialmente à proposta do licitante e **à Ata do Registro de Preço n.º ---/2021**, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





EDITAL DE LICITAÇÃO

Data: 09/SET/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 31/2021

Ano: 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPI's, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação



Arquivos:

683c298c350187996de767cd61f8f106.pdf - Arquivo principal



E-mail:
prefeituradecanapi@gmail.com

Telefones:
(82) 98134-9672

Endereço:
Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro
Cep: 57.530-000

ACESSO A
INFORMAÇÃO
INÍCIO
CANAPI

 
NOTÍCIAS
CONTATO

©Todos os direitos reservados - 2021

ruas de Campestre, para facilitar a entrega dos entregadores de mercadoria. Nada a mais no momento, agradeço a presença de todos e que Deus nos abençoe. Fez uso da palavra a vereadora **Gabrielle Rufino da Silva Bomfim**, boa noite a todos, saúde a mesa diretora em nome do Presidente Sr. Willans de Andrade Maravilha, aos demais vereadores e aos funcionários desta Casa. Só temos que agradecer a Deus por estarmos aqui. Tendo em vista dar assistência ao povo de Campestre, solicito ao Poder Executivo um transporte escolar para o bairro Clóvis de Andrade para buscar e levar as crianças para escola, pois lá a dificuldade é grande para as mães de famílias trazerem as crianças para a creche. Sem mais para o momento e que Deus abençoe a todos. Fez uso da palavra o vereador **Presidente Willans de Andrade Maravilha**, colegas vereadores, eu tive um diálogo com o Executivo sobre a eleição da Mesa para o segundo biênio da Casa. Comunico que a Portaria está no mural e no portal da transparência. Comunico aos senhores vereadores que sou candidato, peço os votos de todos que puderem me ajudar e que Deus abençoe a todos. Não havendo mais nada a ser tratado o Sr. Presidente em nome de Deus deu por encerrada a sessão. Comunico aos senhores vereadores que a Reeleição para Presidência da Casa Legislativa acontecerá na próxima reunião no dia 09 de agosto de 2021. Eu Giselle Silva Dutra, lavrei a presente Ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada vai assinada por mim, pelo Presidente e os demais membros da Mesa Diretora.

Campestre 02 de agosto de 2021.

COPIA DA ATA NA INTERGRA E ASSINADA DISPONIVEL NO PORTAL DA TRANSPARENCIA:
<http://www.campestre.al.leg.br/atas-das-sessoes/#1614096566604-a60f1050-76a1>

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B38230E1

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material permanente sendo 1(um) Veículo 7 lugares, 0KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
 VALOR GLOBAL R\$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0715-0001/2021
 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
 PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2021
 DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FEB14F8F

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Material permanente sendo Oxímetro de Pulso/mão projetado para monitoramento contínuo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
 VALOR GLOBAL R\$: 6.400,00 (seis mil e quatro centos reais)
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0715-0001/2021
 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
 PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2021
 DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AEFB80EC

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 0715-0001/2021 – 001 – FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material permanente sendo 1(um) Veículo 7 lugares, 0KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL R\$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0715-0001/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F887COA1

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 0715-0001/2021 – 002 – FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material permanente sendo Oxímetro de Pulso/mão projetado para monitoramento contínuo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL R\$: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0715-0001/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021 DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B74E3C38

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **CORRELATOS e EPI's**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/09/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 24 de agosto de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:9D2031F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Prédio da Prefeitura localizada na Rua Fernando Gondim, 114, centro, Atalaia/AL, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas. (Horário LOCAL). O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: cplatalaia01@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

Processo: 2601/2021 - Tipo: Maior desconto sobre tabela da ANP
Objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados ao Município de Atalaia/AL.

LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Prédio da Prefeitura localizada na Rua Fernando Gondim, 114, centro, Atalaia/AL, no dia 13 de setembro de 2021, às 14:00 horas. (Horário LOCAL). O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: cplatalaia01@gmail.com

MELRY DAYANE CAVALCANTE
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, por intermédio da Gestora Municipal, comunica a SUSPENSÃO da sessão Do Chamamento Público nº 06/2021, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, para ajustes no Termo de Referência.

Barra de Santo Antônio - Alagoas, 24 de agosto de 2021.
LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
2ª Chamada**

Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de veículos leves, médios, caminhões e maquinários, para eventual fornecimento e necessidade do Município de Batalha - Data/Horário: 06 de setembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPI's, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 09/09/2021, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi-AL, 24 de agosto de 2021.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Quadros Brancos. Data/Hora de abertura das propostas: 08 de setembro de 2021, às 09h00min (horário local). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site da prefeitura, na sede administrativa do Município de Feira Grande/AL, das 08:00 às 12:00, e também poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoespl17@hotmail.com, ou no portal de compras do Governo Federal COMPRASNET.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

A Comissão Permanente de Licitação informa aos demais interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, oriundo do processo nº 1460/2021 cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sanitização, onde sua realização seria no dia 20 de agosto de 2021 às 09h00min, será no dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Inhapi-AL, 23 de agosto de 2021.
JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

Tipo: Menor preço por item. - Processo n.º 1859/2021 - Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (Ambulâncias).

Data de realização: 15 de setembro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 06110022/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 27/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos prédios públicos. Data da Homologação: 18/08/2021. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Fornecedor Registrado: WELLINGTON SEVERINO DA SILVA, CNPJ 30.384.249/0001-09, valor registrado: R\$ 16.011,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 06170006/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 26/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos e reagentes químicos para o Laboratório Municipal Governador José Tavares. Data da Homologação: 18/08/2021. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Fornecedores Registrados: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ 13.415.600/0001-62, valor registrado: R\$ 47.705,15; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 20.352.354/0001-02, valor registrado: R\$ 15.293,88; SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ 07.463.618/0001-50, valor registrado: R\$ 4.240,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de Merenda Escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município Major Izidoro/AL. Data/Horário: 31 de agosto de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
2ª Chamada**

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 10/09/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

Objeto: SRP para futura e eventual prestação do serviço de manutenção de vias para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 09/09/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através, no endereço eletrônico licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com, como também na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Matriz de Camaragibe, localizada na Praça Bom Jesus, Centro, Matriz de Camaragibe/AL. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 24 de agosto de 2020.
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL torna pública o ADIAMENTO da realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2021 - Tipo: Menor Preço Por Item. - Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Nova Data de realização da sessão pública: 06 de setembro de 2021. Horário da sessão pública: 10:00 horas. Código UASG: 982811. O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no site www.comprasnet.gov.br ou através do e-mail cplnovolino@gmail.com

Novo Lino-AL, 24 de agosto de 2021.
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

Processo nº: 0622014/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação de ruas localizadas no Bairro do Futuro, no Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 03/2021, a empresa: Santa Tereza Obras e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.540.216/0001-99 no valor da proposta de R\$ 302.135,40 (Trezentos e Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 18 de agosto de 2021.
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0622014/2021. Tomada de Preços nº 03/2021 Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação de ruas localizadas no Bairro do Futuro, no Município de Olho d'Água das Flores - AL. Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL. Contratado: Santa Tereza Obras e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.540.216/0001-99. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93. Tomada de Preços nº 03/2021. Vigência: 12 meses. Valor Estimado: R\$ 302.135,40 (Trezentos e Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Data: 20 de agosto de 2021. Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos. Contratada: Welton Silva dos Santos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
Processo Administrativo Nº 0729009/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 26/08/2021 00:09:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2021 11:05:54 CADASTRO DE PROPOSTA VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
26/08/2021 15:28:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
27/08/2021 07:44:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-
Quanto ao prazo de entrega: NO CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 10 (dez) dias corridos, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

Apesar do edital prever o prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Minas Gerais. O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93.

Diante do exposto, nossa empresa solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade.

27/08/2021 10:16:55 CADASTRO DE PROPOSTA ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI
27/08/2021 15:43:29 CADASTRO DE PROPOSTA HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO,
27/08/2021 15:59:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO,
30/08/2021 12:34:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOLICITADO, INFORMAMOS QUE ENTRAMOS EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A QUAL REINTEROU QUE O PRAZO PREVISTO NO EDITAL SERÁ MANTIDO. IMPORTANTE SE FAZ RESSALTAR QUE ESTE MUNICÍPIO EM OUTRAS LICITAÇÕES COM O MESMO OBJETO E UTILIZOU O MESMO PRAZO NÃO SENDO QUESTIONADO POR NENHUM DOS LICITANTES, E A CONTRATAÇÃO REALIZADA NOS MOLDES DO EDITAL. NÃO É INTERESSANTE PARA A ADMINISTRAÇÃO ALTERAR O PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS PARA 30 DIAS FAVORECENDO UMA DETERMINADA EMPRESA. DESTE MODO, INFORMAMOS QUE O PRAZO SERÁ MANTIDO.
30/08/2021 14:35:41 CADASTRO DE PROPOSTA SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS
31/08/2021 09:49:33 CADASTRO DE PROPOSTA ESSÊNCIA HOSPITLAR EIRELI
31/08/2021 09:59:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ESSÊNCIA HOSPITLAR EIRELI
31/08/2021 10:41:26 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-
Bom dia!

Nos itens 13 e 14 " MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACIOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO pedem tirantes de cabeça.

A marca que ofertamos, possui os tirantes auriculares, tendo toda a certificação (ANVISA/C.A) e atendendo a NR 06 de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Estes serão aceitos ou somente os tirantes presos à cabeça?

31/08/2021 11:31:04 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

As especificações constantes no Edital devem ser respeitadas.

02/09/2021 09:39:10 CADASTRO DE PROPOSTA ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA

02/09/2021 10:55:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA

03/09/2021 09:04:25 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E

03/09/2021 10:24:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 04/09/2021 08:35:26 | CADASTRO DE PROPOSTA | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, |
| 04/09/2021 09:04:05 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, |
| 06/09/2021 10:07:02 | CADASTRO DE PROPOSTA | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI |
| 06/09/2021 10:13:14 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI |
| 07/09/2021 11:37:39 | CADASTRO DE PROPOSTA | SEABRA HOSPITALAR EIRELI |
| 07/09/2021 12:37:29 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SEABRA HOSPITALAR EIRELI |
| 08/09/2021 09:36:22 | CADASTRO DE PROPOSTA | GM FARMA COMERCIAL LTDA |
| 08/09/2021 09:42:41 | CADASTRO DE PROPOSTA | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 08/09/2021 10:51:21 | CADASTRO DE PROPOSTA | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI |
| 08/09/2021 10:59:35 | CADASTRO DE PROPOSTA | IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME |
| 08/09/2021 11:11:07 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME |
| 08/09/2021 12:07:50 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI |
| 08/09/2021 13:36:08 | CADASTRO DE PROPOSTA | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA |
| 08/09/2021 13:54:04 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI |
| 08/09/2021 14:02:34 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | GM FARMA COMERCIAL LTDA |
| 08/09/2021 14:16:19 | CADASTRO DE PROPOSTA | M TESTA CONFECÇÃO ME |
| 08/09/2021 14:39:39 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | M TESTA CONFECÇÃO ME |
| 08/09/2021 14:53:45 | CADASTRO DE PROPOSTA | MR LICITACOES LTDA |
| 08/09/2021 15:37:06 | CADASTRO DE PROPOSTA | NORDESTE HOSPITALAR LTDA |
| 08/09/2021 16:02:13 | CADASTRO DE PROPOSTA | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME |
| 08/09/2021 16:10:27 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME |
| 08/09/2021 16:22:00 | CADASTRO DE PROPOSTA | CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 08/09/2021 16:22:09 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 08/09/2021 16:45:09 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MR LICITACOES LTDA |
| 08/09/2021 17:08:31 | CADASTRO DE PROPOSTA | CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI |
| 08/09/2021 17:29:55 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI |
| 08/09/2021 17:33:14 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA |
| 08/09/2021 17:37:35 | CADASTRO DE PROPOSTA | T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA |
| 08/09/2021 17:37:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA |
| 08/09/2021 17:40:57 | CADASTRO DE PROPOSTA | R F DA SILVA - EPP |
| 08/09/2021 17:50:52 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 08/09/2021 18:03:51 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | R F DA SILVA - EPP |
| 08/09/2021 18:22:25 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | NORDESTE HOSPITALAR LTDA |
| 08/09/2021 18:52:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | A R M DE OLIVEIRA EIRELI |
| 08/09/2021 19:01:26 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A R M DE OLIVEIRA EIRELI |
| 08/09/2021 19:22:44 | CADASTRO DE PROPOSTA | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI |
| 08/09/2021 19:27:24 | CADASTRO DE PROPOSTA | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS |
| 08/09/2021 20:27:53 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI |
| 08/09/2021 20:58:08 | CADASTRO DE PROPOSTA | COMERCIAL MONTANNA LTDA |
| 08/09/2021 21:12:02 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | COMERCIAL MONTANNA LTDA |
| 09/09/2021 01:50:42 | CADASTRO DE PROPOSTA | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| 09/09/2021 02:49:23 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| 09/09/2021 07:53:15 | CADASTRO DE PROPOSTA | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME |
| 09/09/2021 08:15:57 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME |
| 09/09/2021 09:02:24 | MENSAGEM | PREGOEIRO |

Bom dia senhores licitantes

09/09/2021 09:02:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão será iniciada

09/09/2021 11:41:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, passaremos à análise dos documentos de habilitação, fiquem conectados, pois a qualquer momento poderá ser solicitado documento complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/09/2021 16:02:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de abertura prevista para o dia 14/09/2021 às 11h.

14/09/2021 11:09:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes

14/09/2021 11:10:21 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está reaberta

14/09/2021 11:10:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Fiquem conectados.

14/09/2021 11:23:21 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL COMVOCO O FORNECEDOR SEABRA HOSPITALAR EIRELI A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES O LIVRO DIÁRIO DEVIDAMENTE CHANCELADO NA JUNTA COMERCIAL JUNTAMENTE COM TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO REFERIDO LIVRO

14/09/2021 11:29:21 MENSAGEM PREGOEIRO

CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, CONSIDERANDO QUE NA CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAL APRESENTADA PELA EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CONSTA OBSERVAÇÃO MENCIONANDO QUE A CERTIDÃO É INVÁLIDA PARA LICITAÇÃO PÚBLICA, COMVOCO O FORNECEDOR NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA A APRESENTAR A CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DO ESTADO DE PERNANBUCO VÁLIDA NA DATA DA LICITAÇÃO, NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

14/09/2021 11:33:47 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, CONVOCO O FORNECEDOR M TESTA CONFECÇÃO A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES O LIVRO DIÁRIO DEVIDAMENTE CHANCELADO NA JUNTA COMERCIAL NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO

14/09/2021 11:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO

IMPORTANTE SE FAZ RESSALTAR QUE O PRAZO PARA A APRESNTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS ÀS EMPRESAS SEABRA HOSPITALAR EIRELI E NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA É DE DUAS HORAS CONTADAS A PARTIR DA HORA DA CONVOCAÇÃO.

14/09/2021 11:47:30 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 21/09/2021 às 09 horas, ressalte-se que o prazo para a apresentação dos documentos solicitados deverá ser respeitado.

21/09/2021 09:15:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes a sessão está reaberta, fiquem conectados.

21/09/2021 13:45:08 MENSAGEM PREGOEIRO

CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 10.3, CONVOCO O FORNECEDOR MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES O LIVRO DIÁRIO DEVIDAMENTE AUTENTICADO NA JUNTA COMERCIAL NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

21/09/2021 13:49:41 MENSAGEM PREGOEIRO

CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, CONVOCO O FORNECEDOR STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, O TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO LIVRO OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO ENCONTRAVA-SE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO

21/09/2021 16:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO

A SESSÃO ESTÁ SUSPENSA COM REABERTURA PREVISTA PARA 23/09/2021 ÀS 14:00

23/09/2021 14:06:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, a sessão está reaberta, fiquem conectados.

23/09/2021 14:17:13 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO O OS FORNECEDORES: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI E CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS A ANEXAREM NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, AS SUAS RESPECTIVAS PROPSOTAS READEQUADAS NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 9.4.1 DO EDITAL

23/09/2021 17:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 30/09/2021 às 11 horas

30/09/2021 11:47:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes

30/09/2021 11:47:22 MENSAGEM PREGOEIRO

a sessão está reaberta

30/09/2021 11:47:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Fiquem conectados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------------|---------------|----------------------------|
| Item: 1 | Unidade: CAIXA | Marca: WILTEX | Modelo: WILTEX |
| Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM | | | Valor Total: 628,00 |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 6,28 | | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 080 | 04.922.653/0001-89 | 18,46 | 6,28 | Sim |
| 2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 020 | 38.014.290/0001-03 | 12,77 | 7,51 | Sim |
| 3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 071 | 40.788.766/0001-05 | 18,56 | 9,80 | Sim |
| 4 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 047 | 14.532.556/0001-33 | 18,56 | 10,10 | Sim |
| 5 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 005 | 06.132.785/0001-32 | 18,56 | 12,94 | Sim |
| 6 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 059 | 10.638.214/0001-41 | 18,00 | 13,00 | Sim |
| 7 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 076 | 12.395.255/0001-80 | 18,56 | 13,85 | Sim |
| 8 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 051 | 33.613.876/0001-62 | 18,56 | 18,01 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 006 | 04.968.644/0001-29 | 20,00 | 8,00 | Sim |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 096 | 41.568.143/0001-81 | 18,56 | 16,90 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 091 | 37.246.456/0001-46 | 18,56 | 18,56 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------------|--|--------------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 09:03:08 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 059) | 18,00 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 18,56 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 047) | 18,56 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 096) | 18,56 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 18,56 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 18,56 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 18,56 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 18,46 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 20,00 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 12,77 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 051) | 18,56 |
| 09/09/2021 09:03:49 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 12,94 |
| 09/09/2021 09:04:04 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 13,90 |
| 09/09/2021 09:04:23 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 051) | 18,01 |
| 09/09/2021 09:04:27 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 12,76 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|-------|--|-------|
| 09/09/2021 09:04:45 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 12,00 |
| 09/09/2021 09:05:07 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 11,99 |
| 09/09/2021 09:05:27 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 11,50 |
| 09/09/2021 09:05:55 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 11,49 |
| 09/09/2021 09:06:14 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 11,40 |
| 09/09/2021 09:06:37 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 11,39 |
| 09/09/2021 09:06:43 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 11,38 |
| 09/09/2021 09:06:49 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 13,85 |
| 09/09/2021 09:06:58 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 096) | 16,90 |
| 09/09/2021 09:07:03 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 12,50 |
| 09/09/2021 09:07:06 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 11,35 |
| 09/09/2021 09:07:13 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 10,00 |
| 09/09/2021 09:07:13 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 11,34 |
| 09/09/2021 09:07:24 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 047) | 10,10 |
| 09/09/2021 09:07:29 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,98 |
| 09/09/2021 09:07:44 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,95 |
| 09/09/2021 09:07:52 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 9,96 |
| 09/09/2021 09:07:54 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,94 |
| 09/09/2021 09:08:02 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,93 |
| 09/09/2021 09:08:15 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,92 |
| 09/09/2021 09:08:24 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,90 |
| 09/09/2021 09:08:38 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,89 |
| 09/09/2021 09:08:45 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,85 |
| 09/09/2021 09:08:50 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 9,80 |
| 09/09/2021 09:09:27 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,79 |
| 09/09/2021 09:09:57 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,70 |
| 09/09/2021 09:10:03 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,69 |
| 09/09/2021 09:10:35 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,68 |
| 09/09/2021 09:10:54 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,67 |
| 09/09/2021 09:11:06 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 059) | 13,00 |
| 09/09/2021 09:11:17 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,60 |
| 09/09/2021 09:12:09 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,55 |
| 09/09/2021 09:12:24 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,50 |
| 09/09/2021 09:12:30 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,49 |
| 09/09/2021 09:12:36 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,48 |
| 09/09/2021 09:12:42 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,47 |
| 09/09/2021 09:12:49 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,46 |
| 09/09/2021 09:13:39 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 9,43 |
| 09/09/2021 09:13:44 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,42 |
| 09/09/2021 09:13:52 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,41 |
| 09/09/2021 09:14:49 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,40 |
| 09/09/2021 09:14:56 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,39 |
| 09/09/2021 09:15:32 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,38 |
| 09/09/2021 09:15:40 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,37 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

| | | | |
|--|---|--|------|
| 09/09/2021 09:15:59 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,36 |
| 09/09/2021 09:16:06 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,35 |
| 09/09/2021 09:16:13 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,34 |
| 09/09/2021 09:16:19 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,33 |
| 09/09/2021 09:16:28 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,32 |
| 09/09/2021 09:16:43 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 9,31 |
| 09/09/2021 09:16:48 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,30 |
| 09/09/2021 09:16:52 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,25 |
| 09/09/2021 09:16:57 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,24 |
| 09/09/2021 09:17:07 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,23 |
| 09/09/2021 09:17:13 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,22 |
| 09/09/2021 09:17:21 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,21 |
| 09/09/2021 09:17:25 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 9,20 |
| 09/09/2021 09:17:34 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,19 |
| 09/09/2021 09:17:38 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,15 |
| 09/09/2021 09:17:43 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,14 |
| 09/09/2021 09:17:57 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,13 |
| 09/09/2021 09:18:04 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 9,12 |
| 09/09/2021 09:18:08 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 09:18:25 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,10 |
| 09/09/2021 09:18:45 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,09 |
| 09/09/2021 09:18:50 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,08 |
| 09/09/2021 09:19:07 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 9,11 |
| 09/09/2021 09:19:38 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,07 |
| 09/09/2021 09:19:54 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,06 |
| 09/09/2021 09:19:59 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 9,05 |
| 09/09/2021 09:20:07 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 9,04 |
| 09/09/2021 09:20:08 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 071 | | | |
| 09/09/2021 09:20:08 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 09:20:19 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 8,00 |
| 09/09/2021 09:20:56 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 020) | 7,51 |
| 09/09/2021 09:21:02 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080) | 6,28 |
| 09/09/2021 09:25:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | | | |
| 09/09/2021 09:25:09 | HABILITAÇÃO | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 21/09/2021 09:50:09 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | | | |
| 21/09/2021 15:56:23 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | | | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

30/09/2021 12:42:33 EM ADJUDICAÇÃO

30/09/2021 13:04:25 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEXCAR Modelo: DEXCAR
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO LÁTEX CONFECCIONADO GRAMATURA 20 GRAMAS ATÓXICO
COR BRANCO. MÉDIA PADRÃO MANGA LONGA EM 95CM COMP. X 110CM LARG. (CONSIDERANDO TAMANHO M/G).
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 1,99 Valor Total: 11.940,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 042 | 04.922.653/0001-89 | 5,51 | 1,99 | Sim |
| 2 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 083 | 06.132.785/0001-32 | 8,10 | 2,47 | Sim |
| 3 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 097 | 14.532.556/0001-33 | 8,10 | 2,93 | Sim |
| 4 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 080 | 36.327.075/0001-29 | 8,10 | 3,00 | Sim |
| 5 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 061 | 40.788.766/0001-05 | 8,10 | 3,22 | Sim |
| 6 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 067 | 10.638.214/0001-41 | 7,50 | 3,40 | Sim |
| 7 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI | 016 | 35.153.207/0001-80 | 6,46 | 3,56 | Sim |
| 8 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 087 | 33.613.876/0001-62 | 8,10 | 3,60 | Sim |
| 9 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 068 | 38.014.290/0001-03 | 5,95 | 5,29 | Sim |
| 10 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 024 | 12.395.255/0001-80 | 8,10 | 5,45 | Sim |
| 11 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS | 050 | 21.589.394/0001-35 | 8,00 | 8,00 | Sim |
| 12 CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI | 043 | 06.283.056/0001-87 | 8,00 | 8,00 | Sim |
| 13 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, | 038 | 26.240.632/0001-16 | 8,10 | 8,10 | Sim |
| 14 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E | 078 | 11.835.608/0001-52 | 8,10 | 8,10 | Sim |
| 15 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS | 037 | 13.441.051/0002-81 | 8,10 | 8,10 | Sim |
| 16 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 093 | 26.958.780/0001-70 | 8,10 | 8,10 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 088 | 41.568.143/0001-81 | 8,10 | 1,85 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 033 | 10.462.477/0001-42 | 8,10 | 3,18 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 051 | 04.968.644/0001-29 | 10,00 | 3,50 | Sim |
| M TESTA CONFECÇÃO ME | 065 | 23.829.339/0001-09 | 8,10 | 4,28 | Sim |
| COMERCIAL MONTANNA LTDA | 035 | 39.528.472/0001-57 | 8,10 | 4,29 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 027 | 17.892.706/0001-08 | 8,10 | 4,53 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 060 | 37.246.456/0001-46 | 8,10 | 8,10 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2021 00:09:54 PUBLICADO

26/08/2021 01:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

09/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

09/09/2021 09:03:08 DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|-------|--|-------|
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 087) | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 097) | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI (PARTICIPANTE 043) | 8,00 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042) | 5,51 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 065) | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 051) | 10,00 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 027) | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 016) | 6,46 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068) | 5,95 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 080) | 8,10 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME | 8,00 |
| 09/09/2021 09:03:08 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067) | 7,50 |
| 09/09/2021 09:03:21 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068) | 5,50 |
| 09/09/2021 09:03:58 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 5,49 |
| 09/09/2021 09:04:13 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068) | 5,48 |
| 09/09/2021 09:04:19 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 016) | 5,30 |
| 09/09/2021 09:04:27 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042) | 5,31 |
| 09/09/2021 09:04:35 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068) | 5,29 |
| 09/09/2021 09:04:35 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 087) | 5,00 |
| 09/09/2021 09:04:58 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 4,50 |
| 09/09/2021 09:05:01 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 016) | 4,90 |
| 09/09/2021 09:05:16 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 016) | 4,30 |
| 09/09/2021 09:05:24 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 4,29 |
| 09/09/2021 09:05:30 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 087) | 4,00 |
| 09/09/2021 09:05:33 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 4,27 |
| 09/09/2021 09:05:40 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 3,98 |
| 09/09/2021 09:05:52 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 051) | 3,97 |
| 09/09/2021 09:05:53 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 087) | 3,60 |
| 09/09/2021 09:05:54 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 016) | 3,80 |
| 09/09/2021 09:06:08 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 016) | 3,56 |
| 09/09/2021 09:06:13 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 3,55 |
| 09/09/2021 09:06:18 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 051) | 3,50 |
| 09/09/2021 09:06:36 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 3,47 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

| | | | |
|---------------------|---|--|------|
| 09/09/2021 09:07:00 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 5,45 |
| 09/09/2021 09:07:06 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 3,22 |
| 09/09/2021 09:07:23 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 3,20 |
| 09/09/2021 09:07:43 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 3,19 |
| 09/09/2021 09:07:50 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 097) | 3,21 |
| 09/09/2021 09:07:54 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 3,15 |
| 09/09/2021 09:08:05 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042) | 3,16 |
| 09/09/2021 09:08:22 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 065) | 4,28 |
| 09/09/2021 09:09:21 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 3,17 |
| 09/09/2021 09:10:30 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 3,18 |
| 09/09/2021 09:11:21 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067) | 3,40 |
| 09/09/2021 09:14:00 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 080) | 3,00 |
| 09/09/2021 09:14:13 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 2,99 |
| 09/09/2021 09:15:47 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 2,97 |
| 09/09/2021 09:16:01 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 2,98 |
| 09/09/2021 09:16:02 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 097) | 3,01 |
| 09/09/2021 09:16:13 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042) | 2,96 |
| 09/09/2021 09:16:27 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 2,95 |
| 09/09/2021 09:17:05 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 2,94 |
| 09/09/2021 09:17:29 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 2,90 |
| 09/09/2021 09:17:34 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042) | 2,91 |
| 09/09/2021 09:18:05 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 027) | 4,53 |
| 09/09/2021 09:18:08 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 09:18:31 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 2,92 |
| 09/09/2021 09:19:08 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 083 | | |
| 09/09/2021 09:19:08 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | |
| 09/09/2021 09:19:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 033 | | |
| 09/09/2021 09:19:09 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 09:19:20 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 097) | 2,93 |
| 09/09/2021 09:19:23 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 2,47 |
| 09/09/2021 09:20:02 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 1,85 |
| 09/09/2021 09:20:30 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042) | 1,99 |
| 09/09/2021 09:24:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEABRA HOSPITALAR EIRELI | | |
| 09/09/2021 09:24:09 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/09/2021 11:20:37 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

21/09/2021 09:48:54 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT

21/09/2021 09:50:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NORDESTE HOSPITALAR LTDA

21/09/2021 09:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT

21/09/2021 13:40:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL MONTANNA LTDA inabilitado. Motivo: Por não apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância conforme disposto no item 10.11.3 do Edital

21/09/2021 15:56:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

30/09/2021 12:12:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/09/2021 12:42:32 EM ADJUDICAÇÃO

30/09/2021 13:04:25 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: NATYFLORA | Modelo: NATYFLORA |
| Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 500 ML | | | Valor Total: 3.492,00 |
| Quantidade: 1.200 | Valor Unit.: 2,91 | | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 051 | 04.922.653/0001-89 | 9,06 | 2,91 | Sim |
| 2 MR LICITACOES LTDA | 031 | 41.687.100/0001-15 | 18,60 | 3,20 | Sim |
| 3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 026 | 33.613.876/0001-62 | 18,64 | 4,00 | Sim |
| 4 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 082 | 14.532.556/0001-33 | 18,64 | 4,51 | Sim |
| 5 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 028 | 38.014.290/0001-03 | 7,28 | 5,94 | Sim |
| 6 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 032 | 40.788.766/0001-05 | 18,64 | 6,21 | Sim |
| 7 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 049 | 10.638.214/0001-41 | 18,00 | 6,50 | Sim |
| 8 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 007 | 12.395.255/0001-80 | 18,64 | 7,75 | Sim |
| 9 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI | 055 | 35.153.207/0001-80 | 11,74 | 11,74 | Sim |
| 10 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, | 061 | 26.240.632/0001-16 | 18,64 | 18,64 | Sim |
| 11 R F DA SILVA - EPP | 008 | 31.522.859/0001-94 | 18,64 | 18,64 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 065 | 37.246.456/0001-46 | 18,64 | 3,75 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 005 | 04.968.644/0001-29 | 20,00 | 5,49 | Sim |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 034 | 41.568.143/0001-81 | 18,64 | 7,58 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 040 | 17.892.706/0001-08 | 18,64 | 8,58 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 098 | 10.462.477/0001-42 | 18,64 | 18,64 | Sim |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|---------------------|-----------------------|--|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 09/09/2021 09:03:09 | DISPUTA | |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 082) 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 049) 18,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 008) 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051) 9,06 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 034) 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 005) 20,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 040) 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 18,64 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055) 11,74 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) 7,28 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 18,60 |
| 09/09/2021 09:03:40 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 7,25 |
| 09/09/2021 09:03:50 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) 7,24 |
| 09/09/2021 09:04:05 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 7,20 |
| 09/09/2021 09:04:20 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) 7,19 |
| 09/09/2021 09:04:33 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 7,15 |
| 09/09/2021 09:04:40 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) 7,00 |
| 09/09/2021 09:04:48 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051) 7,01 |
| 09/09/2021 09:04:48 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) 6,99 |
| 09/09/2021 09:04:55 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 6,95 |
| 09/09/2021 09:05:06 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 6,21 |
| 09/09/2021 09:05:14 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 6,20 |
| 09/09/2021 09:05:25 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) 6,19 |
| 09/09/2021 09:05:38 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) 6,00 |
| 09/09/2021 09:05:40 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 6,18 |
| 09/09/2021 09:06:00 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 5,95 |
| 09/09/2021 09:06:07 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) 5,94 |
| 09/09/2021 09:06:24 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 5,90 |
| 09/09/2021 09:06:28 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 005) 5,89 |
| 09/09/2021 09:06:41 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) 5,50 |
| 09/09/2021 09:06:50 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 005) 5,49 |
| 09/09/2021 09:07:01 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) 5,30 |
| 09/09/2021 09:07:09 | LANCE | MR LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031) 5,25 |
| 09/09/2021 09:07:18 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) 5,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|---|---|-------|
| 09/09/2021 09:07:25 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 031) | 4,95 |
| 09/09/2021 09:07:39 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) | 4,50 |
| 09/09/2021 09:07:52 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 7,75 |
| 09/09/2021 09:08:01 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 031) | 4,45 |
| 09/09/2021 09:08:02 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 4,51 |
| 09/09/2021 09:08:16 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) | 4,30 |
| 09/09/2021 09:08:28 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 031) | 4,25 |
| 09/09/2021 09:08:44 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051) | 4,31 |
| 09/09/2021 09:08:51 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) | 4,20 |
| 09/09/2021 09:08:59 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 031) | 4,15 |
| 09/09/2021 09:09:05 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 034) | 7,58 |
| 09/09/2021 09:09:33 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 026) | 4,00 |
| 09/09/2021 09:10:12 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 031) | 3,95 |
| 09/09/2021 09:11:40 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 049) | 6,50 |
| 09/09/2021 09:11:54 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) | 3,90 |
| 09/09/2021 09:12:05 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 031) | 3,85 |
| 09/09/2021 09:12:53 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051) | 3,91 |
| 09/09/2021 09:15:24 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) | 3,84 |
| 09/09/2021 09:15:33 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 031) | 3,80 |
| 09/09/2021 09:15:50 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051) | 3,81 |
| 09/09/2021 09:18:09 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 09:18:55 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 040) | 11,33 |
| 09/09/2021 09:22:12 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) | 3,75 |
| 09/09/2021 09:22:20 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 040) | 8,58 |
| 09/09/2021 09:26:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 09:26:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 065 | | | |
| 09/09/2021 09:26:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 026 | | | |
| 09/09/2021 09:26:09 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 09:26:33 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 031) | 3,20 |
| 09/09/2021 09:27:08 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051) | 2,91 |
| 09/09/2021 09:31:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | | | |
| 09/09/2021 09:31:09 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 21/09/2021 09:50:09 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

21/09/2021 15:56:23 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

30/09/2021 12:12:32 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/09/2021 12:42:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 13:04:26 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATYFLORA Modelo: NATYFLORA
Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 20,84 Valor Total: 78.150,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 097 | 04.922.653/0001-89 | 69,42 | 20,84 | Sim |
| 2 MR LICITACOES LTDA | 041 | 41.687.100/0001-15 | 61,95 | 21,40 | Sim |
| 3 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 039 | 14.532.556/0001-33 | 62,00 | 28,11 | Sim |
| 4 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 053 | 33.613.876/0001-62 | 62,00 | 28,90 | Sim |
| 5 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 040 | 38.014.290/0001-03 | 60,00 | 48,98 | Sim |
| 6 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 052 | 10.638.214/0001-41 | 65,00 | 51,50 | Sim |
| 7 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 003 | 12.395.255/0001-80 | 62,00 | 58,01 | Sim |
| 8 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 067 | 40.788.766/0001-05 | 62,00 | 60,72 | Sim |
| 9 R F DA SILVA - EPP | 014 | 31.522.859/0001-94 | 62,00 | 62,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 032 | 37.246.456/0001-46 | 62,00 | 29,40 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 047 | 04.968.644/0001-29 | 100,00 | 49,99 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 027 | 10.462.477/0001-42 | 62,00 | 62,00 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 094 | 17.892.706/0001-08 | 67,98 | 67,98 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|------------------------------|--|--|--|--------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 09/09/2021 09:03:09 | DISPUTA | | | | |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 052) | | | 65,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 047) | | | 100,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | | | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | | | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | | | 60,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | | | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | | | 61,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|-------|--|-------|
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 094) | 67,98 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 014) | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 097) | 69,42 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 039) | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:51 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 59,95 |
| 09/09/2021 09:03:59 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | 59,94 |
| 09/09/2021 09:04:10 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 59,90 |
| 09/09/2021 09:04:25 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | 59,89 |
| 09/09/2021 09:04:47 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 59,00 |
| 09/09/2021 09:04:55 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | 58,98 |
| 09/09/2021 09:05:01 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 58,95 |
| 09/09/2021 09:05:13 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 60,72 |
| 09/09/2021 09:05:36 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | 58,90 |
| 09/09/2021 09:05:42 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 58,00 |
| 09/09/2021 09:05:49 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 57,95 |
| 09/09/2021 09:06:01 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 55,00 |
| 09/09/2021 09:06:13 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 54,95 |
| 09/09/2021 09:06:14 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | 54,99 |
| 09/09/2021 09:06:23 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | 54,90 |
| 09/09/2021 09:06:46 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 54,00 |
| 09/09/2021 09:06:50 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 54,85 |
| 09/09/2021 09:06:55 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | 53,95 |
| 09/09/2021 09:06:59 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 53,90 |
| 09/09/2021 09:07:00 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 047) | 53,20 |
| 09/09/2021 09:07:06 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 52,00 |
| 09/09/2021 09:07:14 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 51,95 |
| 09/09/2021 09:07:20 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | 51,00 |
| 09/09/2021 09:07:29 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 50,00 |
| 09/09/2021 09:07:30 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 047) | 50,99 |
| 09/09/2021 09:07:33 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 50,95 |
| 09/09/2021 09:07:48 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 49,95 |
| 09/09/2021 09:07:54 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 49,00 |
| 09/09/2021 09:08:02 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 040) | 48,98 |
| 09/09/2021 09:08:08 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 40,00 |
| 09/09/2021 09:08:09 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 58,01 |
| 09/09/2021 09:08:19 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 39,95 |
| 09/09/2021 09:08:25 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 039) | 48,00 |
| 09/09/2021 09:08:35 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 34,50 |
| 09/09/2021 09:08:51 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 34,45 |
| 09/09/2021 09:09:01 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 33,00 |
| 09/09/2021 09:09:14 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 32,95 |
| 09/09/2021 09:09:25 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 097) | 33,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|---|--|-------|
| 09/09/2021 09:09:41 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 32,00 |
| 09/09/2021 09:10:02 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 31,95 |
| 09/09/2021 09:10:19 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 047) | 49,99 |
| 09/09/2021 09:10:25 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 31,00 |
| 09/09/2021 09:10:53 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 30,95 |
| 09/09/2021 09:11:25 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 30,00 |
| 09/09/2021 09:11:40 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 29,90 |
| 09/09/2021 09:11:47 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 052) | 51,50 |
| 09/09/2021 09:11:49 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 29,85 |
| 09/09/2021 09:12:11 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 097) | 29,91 |
| 09/09/2021 09:12:36 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 29,50 |
| 09/09/2021 09:12:49 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 29,45 |
| 09/09/2021 09:15:17 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 097) | 29,46 |
| 09/09/2021 09:17:36 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 039) | 29,93 |
| 09/09/2021 09:18:09 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 09:22:34 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 29,40 |
| 09/09/2021 09:23:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 09:23:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 032 | | | |
| 09/09/2021 09:23:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 039 | | | |
| 09/09/2021 09:23:09 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 09:23:18 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 28,90 |
| 09/09/2021 09:23:22 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 039) | 28,11 |
| 09/09/2021 09:23:27 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 041) | 21,40 |
| 09/09/2021 09:23:43 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 097) | 20,84 |
| 09/09/2021 09:28:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | | | |
| 09/09/2021 09:28:09 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 21/09/2021 15:56:23 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | | | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:32 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:26 | ADJUDICADO | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|-------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: NATYFLORA | Modelo: NATYFLORA |
| Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | | | Valor Total: 26.050,00 |
| Quantidade: 1.250 | Valor Unit.: 20,84 | | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 038 | 04.922.653/0001-89 | 69,42 | 20,84 | Sim |
| 2 MR LICITACOES LTDA | 095 | 41.687.100/0001-15 | 61,95 | 21,40 | Sim |
| 3 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 067 | 14.532.556/0001-33 | 62,00 | 28,43 | Sim |
| 4 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 030 | 33.613.876/0001-62 | 62,00 | 28,90 | Sim |
| 5 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 060 | 38.014.290/0001-03 | 60,00 | 51,00 | Sim |
| 6 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 052 | 10.638.214/0001-41 | 65,00 | 51,50 | Sim |
| 7 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 055 | 12.395.255/0001-80 | 62,00 | 58,01 | Sim |
| 8 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 071 | 40.788.766/0001-05 | 62,00 | 62,00 | Sim |
| 9 R F DA SILVA - EPP | 082 | 31.522.859/0001-94 | 62,00 | 62,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| INABILITADOS | | | | | |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 024 | 37.246.456/0001-46 | 62,00 | 30,00 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 022 | 04.968.644/0001-29 | 100,00 | 49,99 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 048 | 10.462.477/0001-42 | 62,00 | 62,00 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 001 | 17.892.706/0001-08 | 67,98 | 67,98 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------------|--|--------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 09:03:09 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 067) | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 082) | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038) | 69,42 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 022) | 100,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 001) | 67,98 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060) | 60,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 61,95 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 62,00 |
| 09/09/2021 09:03:09 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 052) | 65,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|-------------|--|-------|
| 09/09/2021 09:03:57 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 59,95 |
| 09/09/2021 09:04:07 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060) | 59,94 |
| 09/09/2021 09:04:14 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 59,90 |
| 09/09/2021 09:04:29 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060) | 59,89 |
| 09/09/2021 09:04:54 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 59,00 |
| 09/09/2021 09:05:02 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060) | 58,98 |
| 09/09/2021 09:05:08 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 58,95 |
| 09/09/2021 09:05:41 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060) | 58,90 |
| 09/09/2021 09:05:47 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 58,00 |
| 09/09/2021 09:05:47 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038) | 58,91 |
| 09/09/2021 09:05:55 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 57,95 |
| 09/09/2021 09:06:06 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 55,00 |
| 09/09/2021 09:06:18 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 54,95 |
| 09/09/2021 09:06:30 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060) | 54,90 |
| 09/09/2021 09:06:41 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 54,85 |
| 09/09/2021 09:06:51 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 54,00 |
| 09/09/2021 09:06:59 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060) | 53,95 |
| 09/09/2021 09:07:04 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 53,90 |
| 09/09/2021 09:07:06 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 022) | 53,20 |
| 09/09/2021 09:07:11 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 52,00 |
| 09/09/2021 09:07:13 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060) | 53,19 |
| 09/09/2021 09:07:18 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 51,95 |
| 09/09/2021 09:07:24 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060) | 51,00 |
| 09/09/2021 09:07:33 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 50,00 |
| 09/09/2021 09:07:35 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 022) | 50,99 |
| 09/09/2021 09:07:54 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 49,95 |
| 09/09/2021 09:08:01 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 40,00 |
| 09/09/2021 09:08:11 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 39,95 |
| 09/09/2021 09:08:21 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 58,01 |
| 09/09/2021 09:08:26 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 34,50 |
| 09/09/2021 09:08:44 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 34,45 |
| 09/09/2021 09:09:05 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 33,00 |
| 09/09/2021 09:09:21 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 32,95 |
| 09/09/2021 09:09:39 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038) | 33,01 |
| 09/09/2021 09:09:45 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 2,00 |
| 09/09/2021 09:09:52 | MENSAGEM | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,00. | |
| 09/09/2021 09:10:03 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038) | 32,94 |
| 09/09/2021 09:10:14 | MENSAGEM | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE lance errado | |
| 09/09/2021 09:10:27 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 022) | 49,99 |
| 09/09/2021 09:10:35 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 030 no valor de 2,00 foi cancelado. | |
| 09/09/2021 09:10:46 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 31,00 |
| 09/09/2021 09:10:47 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 32,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---|------------------------------|--|-------|
| 09/09/2021 09:11:06 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 30,95 |
| 09/09/2021 09:11:14 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 030) | 30,00 |
| 09/09/2021 09:11:30 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 29,95 |
| 09/09/2021 09:11:33 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 30,01 |
| 09/09/2021 09:11:47 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 29,90 |
| 09/09/2021 09:11:56 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 29,85 |
| 09/09/2021 09:11:57 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 052) | 51,50 |
| 09/09/2021 09:12:30 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038) | 29,91 |
| 09/09/2021 09:12:56 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 067) | 48,00 |
| 09/09/2021 09:15:36 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038) | 29,86 |
| 09/09/2021 09:18:09 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 09:18:24 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 067) | 29,88 |
| 09/09/2021 09:21:09 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 09:21:09 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 095 | | | |
| 09/09/2021 09:21:10 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 024 | | | |
| 09/09/2021 09:21:10 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 09:21:31 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 067) | 28,43 |
| 09/09/2021 09:21:36 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 095) | 21,40 |
| 09/09/2021 09:21:59 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038) | 20,84 |
| 09/09/2021 09:22:28 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 030) | 28,90 |
| 09/09/2021 09:26:10 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | | | |
| 09/09/2021 09:26:10 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | |
| 21/09/2021 15:56:23 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:32 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:26 | ADJUDICADO | | |

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE
VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: NATYFLORA Modelo: NATYFLORA
Descrição: ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 1 LITRO
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,98 Valor Total: 3.980,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 057 | 04.922.653/0001-89 | 10,02 | 3,98 | Sim |
| 2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 065 | 38.014.290/0001-03 | 7,34 | 4,32 | Sim |
| 3 MR LICITACOES LTDA | 073 | 41.687.100/0001-15 | 12,25 | 5,25 | Sim |
| 4 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 060 | 33.613.876/0001-62 | 12,30 | 5,30 | Sim |
| 5 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI | 011 | 35.153.207/0001-80 | 11,74 | 6,46 | Sim |
| 6 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 014 | 40.788.766/0001-05 | 12,30 | 6,47 | Sim |
| 7 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 006 | 10.638.214/0001-41 | 12,00 | 6,80 | Sim |
| 8 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 026 | 14.532.556/0001-33 | 12,30 | 7,40 | Sim |
| 9 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 037 | 12.395.255/0001-80 | 12,30 | 9,55 | Sim |
| 10 R F DA SILVA - EPP | 090 | 31.522.859/0001-94 | 12,30 | 12,30 | Sim |
| 11 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, | 061 | 26.240.632/0001-16 | 12,30 | 12,30 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 045 | 04.968.644/0001-29 | 20,00 | 5,00 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 068 | 37.246.456/0001-46 | 12,30 | 5,50 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 007 | 17.892.706/0001-08 | 12,30 | 7,22 | Sim |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 041 | 41.568.143/0001-81 | 12,30 | 9,12 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 058 | 10.462.477/0001-42 | 12,30 | 12,30 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------------|--|-------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 09:23:35 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 20,00 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 041) | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 007) | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 7,34 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 011) | 11,74 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006) | 12,00 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 12,25 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 090) | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) | 10,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|-------|--|-------|
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 060) | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:35 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 026) | 12,30 |
| 09/09/2021 09:23:55 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 7,30 |
| 09/09/2021 09:24:12 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 7,29 |
| 09/09/2021 09:24:13 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 026) | 7,40 |
| 09/09/2021 09:24:16 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 7,00 |
| 09/09/2021 09:24:39 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 6,95 |
| 09/09/2021 09:24:39 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 6,99 |
| 09/09/2021 09:24:42 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 060) | 7,10 |
| 09/09/2021 09:24:48 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 6,94 |
| 09/09/2021 09:25:09 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 6,90 |
| 09/09/2021 09:25:14 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 011) | 6,50 |
| 09/09/2021 09:25:44 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 6,45 |
| 09/09/2021 09:25:51 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 6,44 |
| 09/09/2021 09:26:03 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 6,40 |
| 09/09/2021 09:26:12 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 6,38 |
| 09/09/2021 09:26:59 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 6,35 |
| 09/09/2021 09:27:01 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 9,55 |
| 09/09/2021 09:27:09 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 6,34 |
| 09/09/2021 09:27:17 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 060) | 6,30 |
| 09/09/2021 09:27:18 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 6,32 |
| 09/09/2021 09:27:28 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 6,25 |
| 09/09/2021 09:27:33 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 6,20 |
| 09/09/2021 09:27:54 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 6,19 |
| 09/09/2021 09:27:59 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 6,18 |
| 09/09/2021 09:28:14 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 6,15 |
| 09/09/2021 09:28:16 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) | 6,21 |
| 09/09/2021 09:28:24 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006) | 6,80 |
| 09/09/2021 09:28:45 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 6,12 |
| 09/09/2021 09:28:55 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 6,11 |
| 09/09/2021 09:29:00 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 041) | 9,12 |
| 09/09/2021 09:29:02 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 6,10 |
| 09/09/2021 09:29:04 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 011) | 6,46 |
| 09/09/2021 09:29:15 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 6,09 |
| 09/09/2021 09:29:23 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 6,05 |
| 09/09/2021 09:29:24 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 6,00 |
| 09/09/2021 09:29:32 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 5,99 |
| 09/09/2021 09:29:47 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 5,95 |
| 09/09/2021 09:29:56 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,90 |
| 09/09/2021 09:30:01 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 5,89 |
| 09/09/2021 09:30:10 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) | 5,91 |
| 09/09/2021 09:30:33 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,88 |
| 09/09/2021 09:30:42 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 5,80 |
| 09/09/2021 09:30:53 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 5,75 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

| | | | |
|---|----------------------------|--|------|
| 09/09/2021 09:31:07 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) | 5,76 |
| 09/09/2021 09:31:15 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,73 |
| 09/09/2021 09:31:35 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 5,72 |
| 09/09/2021 09:31:49 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,71 |
| 09/09/2021 09:31:50 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 5,70 |
| 09/09/2021 09:31:58 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,65 |
| 09/09/2021 09:32:00 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 5,50 |
| 09/09/2021 09:32:05 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 060) | 5,30 |
| 09/09/2021 09:32:15 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) | 5,49 |
| 09/09/2021 09:32:34 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,28 |
| 09/09/2021 09:32:56 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) | 5,29 |
| 09/09/2021 09:33:12 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 073) | 5,25 |
| 09/09/2021 09:33:22 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,24 |
| 09/09/2021 09:33:24 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 6,47 |
| 09/09/2021 09:33:40 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 5,23 |
| 09/09/2021 09:33:53 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,22 |
| 09/09/2021 09:34:01 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 5,21 |
| 09/09/2021 09:34:08 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,20 |
| 09/09/2021 09:34:14 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 5,19 |
| 09/09/2021 09:34:28 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,18 |
| 09/09/2021 09:34:35 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 5,17 |
| 09/09/2021 09:34:45 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,16 |
| 09/09/2021 09:34:53 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 5,15 |
| 09/09/2021 09:35:00 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,14 |
| 09/09/2021 09:35:10 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 5,13 |
| 09/09/2021 09:35:19 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) | 5,10 |
| 09/09/2021 09:35:20 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,12 |
| 09/09/2021 09:35:25 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 5,05 |
| 09/09/2021 09:35:30 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 045) | 5,00 |
| 09/09/2021 09:35:35 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 4,99 |
| 09/09/2021 09:36:06 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) | 5,01 |
| 09/09/2021 09:38:35 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 09:39:52 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 007) | 7,22 |
| 09/09/2021 09:41:35 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 09:41:35 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 065 | | | |
| 09/09/2021 09:41:36 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 060 | | | |
| 09/09/2021 09:41:36 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 09:42:25 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065) | 4,32 |
| 09/09/2021 09:44:31 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) | 3,98 |
| 09/09/2021 09:46:36 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

09/09/2021 09:46:36 HABILITAÇÃO

09/09/2021 13:56:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14/09/2021 11:18:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE)

14/09/2021 11:20:37 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

21/09/2021 09:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT

21/09/2021 15:56:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

30/09/2021 12:12:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/09/2021 12:42:32 EM ADJUDICAÇÃO

30/09/2021 13:04:26 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATYFLORA Modelo: NATYFLORA
Descrição: ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS
Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 19,74 Valor Total: 148.050,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 012 | 04.922.653/0001-89 | 50,14 | 19,74 | Sim |
| 2 MR LICITACOES LTDA | 096 | 41.687.100/0001-15 | 48,95 | 20,40 | Sim |
| 3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 095 | 33.613.876/0001-62 | 49,00 | 21,40 | Sim |
| 4 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 065 | 14.532.556/0001-33 | 49,00 | 23,00 | Sim |
| 5 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 074 | 38.014.290/0001-03 | 49,00 | 27,63 | Sim |
| 6 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 042 | 10.638.214/0001-41 | 49,00 | 38,00 | Sim |
| 7 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 063 | 40.788.766/0001-05 | 49,00 | 38,64 | Sim |
| 8 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 087 | 12.395.255/0001-80 | 49,00 | 45,00 | Sim |
| 9 R F DA SILVA - EPP | 007 | 31.522.859/0001-94 | 49,00 | 49,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 045 | 37.246.456/0001-46 | 49,00 | 22,00 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 041 | 17.892.706/0001-08 | 49,00 | 34,33 | Sim |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 093 | 41.568.143/0001-81 | 49,00 | 43,78 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 032 | 10.462.477/0001-42 | 49,00 | 49,00 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 047 | 04.968.644/0001-29 | 100,00 | 50,01 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 09:23:36 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 095) | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 007) | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012) | 50,14 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 065) | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093) | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 047) | 100,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 041) | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042) | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48,95 |
| 09/09/2021 09:23:58 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 48,94 |
| 09/09/2021 09:24:11 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48,90 |
| 09/09/2021 09:24:35 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 48,89 |
| 09/09/2021 09:25:13 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 48,80 |
| 09/09/2021 09:25:20 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48,75 |
| 09/09/2021 09:25:58 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 48,70 |
| 09/09/2021 09:27:07 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48,65 |
| 09/09/2021 09:27:12 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 45,00 |
| 09/09/2021 09:27:20 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 047) | 50,01 |
| 09/09/2021 09:27:34 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 44,99 |
| 09/09/2021 09:27:46 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 44,95 |
| 09/09/2021 09:27:48 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 095) | 43,00 |
| 09/09/2021 09:28:14 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 42,95 |
| 09/09/2021 09:28:16 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 065) | 28,00 |
| 09/09/2021 09:28:32 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042) | 38,00 |
| 09/09/2021 09:28:40 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 095) | 28,50 |
| 09/09/2021 09:28:54 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 27,99 |
| 09/09/2021 09:29:10 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 27,95 |
| 09/09/2021 09:29:23 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 27,94 |
| 09/09/2021 09:29:24 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012) | 27,96 |
| 09/09/2021 09:29:32 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 27,90 |
| 09/09/2021 09:29:37 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 27,85 |
| 09/09/2021 09:29:44 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 27,83 |
| 09/09/2021 09:29:55 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 27,80 |
| 09/09/2021 09:30:00 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093) | 43,78 |
| 09/09/2021 09:30:13 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 27,75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|------------------------------|--|-------|
| 09/09/2021 09:31:00 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 27,70 |
| 09/09/2021 09:31:22 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 27,69 |
| 09/09/2021 09:31:41 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 27,65 |
| 09/09/2021 09:32:07 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 074) | 27,63 |
| 09/09/2021 09:32:12 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 095) | 23,50 |
| 09/09/2021 09:32:21 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 23,45 |
| 09/09/2021 09:32:21 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 065) | 23,00 |
| 09/09/2021 09:32:31 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 22,00 |
| 09/09/2021 09:32:31 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012) | 23,01 |
| 09/09/2021 09:33:23 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 21,95 |
| 09/09/2021 09:33:34 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 38,64 |
| 09/09/2021 09:34:50 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012) | 22,01 |
| 09/09/2021 09:38:36 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 09:40:26 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 041) | 34,33 |
| 09/09/2021 09:41:36 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 09:41:36 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 096 | | | |
| 09/09/2021 09:41:36 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 095 | | | |
| 09/09/2021 09:41:36 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 09:41:52 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096) | 20,40 |
| 09/09/2021 09:42:07 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 095) | 21,40 |
| 09/09/2021 09:43:44 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012) | 19,74 |
| 09/09/2021 09:46:36 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | | | |
| 09/09/2021 09:46:36 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 21/09/2021 09:50:09 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | | | |
| 21/09/2021 15:56:23 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | | | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:33 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:26 | ADJUDICADO | | |

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: NATYFLORA | Modelo: NATYFLORA |
| Descrição: ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | | | Valor Total: 49.350,00 |
| Quantidade: 2.500 | Valor Unit.: 19,74 | | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 006 | 04.922.653/0001-89 | 50,14 | 19,74 | Sim |
| 2 MR LICITACOES LTDA | 018 | 41.687.100/0001-15 | 48,95 | 20,40 | Sim |
| 3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 091 | 33.613.876/0001-62 | 49,00 | 21,40 | Sim |
| 4 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 077 | 14.532.556/0001-33 | 49,00 | 23,00 | Sim |
| 5 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 035 | 38.014.290/0001-03 | 49,00 | 27,69 | Sim |
| 6 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 032 | 10.638.214/0001-41 | 49,00 | 38,00 | Sim |
| 7 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 093 | 40.788.766/0001-05 | 49,00 | 38,64 | Sim |
| 8 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 042 | 12.395.255/0001-80 | 49,00 | 45,00 | Sim |
| 9 R F DA SILVA - EPP | 001 | 31.522.859/0001-94 | 49,00 | 49,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 079 | 37.246.456/0001-46 | 49,00 | 22,00 | Sim |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 048 | 41.568.143/0001-81 | 49,00 | 43,78 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 021 | 10.462.477/0001-42 | 49,00 | 49,00 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 034 | 17.892.706/0001-08 | 49,00 | 49,00 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 047 | 04.968.644/0001-29 | 100,00 | 50,01 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|--------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 09:23:36 | DISPUTA | | | |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032) | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 034) | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 091) | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 001) | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006) | | 50,14 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 077) | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 048) | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 047) | | 100,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | | 49,00 |
| 09/09/2021 09:23:36 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | | 48,95 |
| 09/09/2021 09:24:04 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | | 48,94 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|----------------------------|--|-------|
| 09/09/2021 09:24:19 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 48,90 |
| 09/09/2021 09:24:30 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 48,89 |
| 09/09/2021 09:24:52 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 48,85 |
| 09/09/2021 09:25:11 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 48,84 |
| 09/09/2021 09:25:38 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 48,80 |
| 09/09/2021 09:26:06 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 48,70 |
| 09/09/2021 09:26:21 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 48,00 |
| 09/09/2021 09:27:13 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 47,95 |
| 09/09/2021 09:27:36 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 45,00 |
| 09/09/2021 09:27:46 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 44,99 |
| 09/09/2021 09:27:52 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 091) | 43,00 |
| 09/09/2021 09:27:56 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 44,95 |
| 09/09/2021 09:28:21 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 42,95 |
| 09/09/2021 09:28:25 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 28,00 |
| 09/09/2021 09:28:37 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032) | 38,00 |
| 09/09/2021 09:28:44 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 091) | 28,50 |
| 09/09/2021 09:29:01 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 27,99 |
| 09/09/2021 09:29:15 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 27,95 |
| 09/09/2021 09:29:29 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 27,94 |
| 09/09/2021 09:29:40 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006) | 27,96 |
| 09/09/2021 09:29:41 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 047) | 50,01 |
| 09/09/2021 09:30:02 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 27,90 |
| 09/09/2021 09:30:18 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 048) | 43,78 |
| 09/09/2021 09:30:20 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 27,89 |
| 09/09/2021 09:30:22 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 27,75 |
| 09/09/2021 09:31:05 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 27,70 |
| 09/09/2021 09:31:29 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 27,69 |
| 09/09/2021 09:31:37 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 27,65 |
| 09/09/2021 09:31:42 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 27,60 |
| 09/09/2021 09:32:02 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 27,55 |
| 09/09/2021 09:32:17 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 091) | 23,50 |
| 09/09/2021 09:32:27 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 23,00 |
| 09/09/2021 09:32:31 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 23,45 |
| 09/09/2021 09:32:41 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006) | 23,01 |
| 09/09/2021 09:33:32 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 22,95 |
| 09/09/2021 09:33:39 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 38,64 |
| 09/09/2021 09:33:51 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 22,00 |
| 09/09/2021 09:34:35 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006) | 22,01 |
| 09/09/2021 09:34:40 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 21,95 |
| 09/09/2021 09:38:36 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 09:39:36 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 09:39:36 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 018 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/09/2021 09:39:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 091

09/09/2021 09:39:36 **FECHADO 1**

| | | | |
|---------------------|--------------|--|-------|
| 09/09/2021 09:39:57 | LANCE | MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 018) | 20,40 |
| 09/09/2021 09:40:24 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 091) | 21,40 |
| 09/09/2021 09:43:26 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006) | 19,74 |

09/09/2021 09:44:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA

09/09/2021 09:44:37 **HABILITAÇÃO**

09/09/2021 13:56:24 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14/09/2021 11:18:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE)

14/09/2021 11:20:37 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

21/09/2021 09:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT

21/09/2021 15:56:23 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

30/09/2021 12:12:32 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/09/2021 12:42:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 13:04:26 **ADJUDICADO**

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: PLASÚTIL | Modelo: BORRFADOR |
| Descrição: BORRFADOR- FRASCO BORRFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; RESERVATÓRIO DE COR TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | | | |
| Quantidade: 400 | Valor Unit.: 4,90 | Valor Total: 1.960,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 031 | 33.613.876/0001-62 | 10,75 | 4,90 | Sim |
| 2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 097 | 38.014.290/0001-03 | 10,70 | 5,99 | Sim |
| 3 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, | 096 | 26.240.632/0001-16 | 20,00 | 20,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 042 | 17.892.706/0001-08 | 11,33 | 8,58 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 019 | 10.462.477/0001-42 | 10,75 | 9,79 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 092 | 04.968.644/0001-29 | 20,00 | 9,90 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---|------------------------------|--|-------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 09:27:07 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 09:27:07 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 092) | 20,00 |
| 09/09/2021 09:27:07 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 10,75 |
| 09/09/2021 09:27:07 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 097) | 10,70 |
| 09/09/2021 09:27:07 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, | 20,00 |
| 09/09/2021 09:27:07 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 031) | 10,75 |
| 09/09/2021 09:27:07 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 042) | 11,33 |
| 09/09/2021 09:28:01 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 031) | 10,00 |
| 09/09/2021 09:29:07 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 097) | 9,99 |
| 09/09/2021 09:29:50 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 092) | 9,90 |
| 09/09/2021 09:30:04 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 097) | 9,80 |
| 09/09/2021 09:39:38 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 9,79 |
| 09/09/2021 09:40:12 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 097) | 6,00 |
| 09/09/2021 09:40:46 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 031) | 6,50 |
| 09/09/2021 09:41:43 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 042) | 8,58 |
| 09/09/2021 09:42:07 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 09:46:07 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 09:46:07 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 042 | | | |
| 09/09/2021 09:46:28 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 097) | 5,99 |
| 09/09/2021 09:48:09 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 031) | 4,90 |
| 09/09/2021 09:51:08 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | | | |
| 09/09/2021 09:51:08 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:33 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:27 | ADJUDICADO | | |

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|-----------------------|---------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: NOBRE | Modelo: NOBRE |
| Descrição: BORRIFADOR- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; RESERVATÓRIO DE COR TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 5,48 | Valor Total: 1.096,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 012 04.922.653/0001-89 | 9,60 | 5,48 | Sim |
| 2 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 018 40.788.766/0001-05 | 15,00 | 5,78 | Sim |
| 3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 066 33.613.876/0001-62 | 15,00 | 5,90 | Sim |
| 4 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 008 38.014.290/0001-03 | 11,51 | 9,48 | Sim |
| 5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, | 070 26.240.632/0001-16 | 20,00 | 20,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 046 17.892.706/0001-08 | 15,00 | 8,58 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 004 10.462.477/0001-42 | 15,00 | 15,00 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 036 04.968.644/0001-29 | 20,00 | 20,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---|------------------------------|--|--|--------------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 09:50:43 | DISPUTA | | | |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 066) | | 15,00 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 036) | | 20,00 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | | 15,00 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 046) | | 15,00 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 008) | | 11,51 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | | 20,00 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | 15,00 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012) | | 9,60 |
| 09/09/2021 09:51:01 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 008) | | 9,59 |
| 09/09/2021 09:51:31 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 066) | | 9,50 |
| 09/09/2021 09:51:48 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 008) | | 9,48 |
| 09/09/2021 09:53:04 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | 5,78 |
| 09/09/2021 09:53:57 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012) | | 6,57 |
| 09/09/2021 09:56:16 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 066) | | 5,90 |
| 09/09/2021 09:56:28 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012) | | 5,79 |
| 09/09/2021 09:58:13 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 046) | | 8,58 |
| 09/09/2021 10:05:43 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 09/09/2021 10:13:43 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta atual é. PARTICIPANTE 018 | | | | |
| 09/09/2021 10:13:43 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | | |
| 09/09/2021 10:13:43 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 066 | | | | |
| 09/09/2021 10:13:43 | FECHADO 1 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|------------------------------|---|------|
| 09/09/2021 10:16:35 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012) | 5,48 |
| 09/09/2021 10:18:44 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | | | |
| 09/09/2021 10:18:44 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:33 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:27 | ADJUDICADO | | |

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|----------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: VONDER | Modelo: PULVERIZADOR |
| Descrição: PULVERIZADOR BORRIFADOR ALTA PRESSÃO 2 LITROS DE CAPACIDADE- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 2 L, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | | | |
| Quantidade: 350 | Valor Unit.: 52,00 | Valor Total: 18.200,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 029 33.613.876/0001-62 | 56,60 | 52,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 059 38.014.290/0001-03 | 56,60 | 37,17 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 091 10.462.477/0001-42 | 56,00 | 51,00 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 006 04.968.644/0001-29 | 100,00 | 100,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 09:50:43 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059) | 56,60 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 006) | 100,00 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 56,00 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 029) | 56,60 |
| 09/09/2021 09:51:22 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 029) | 52,00 |
| 09/09/2021 09:51:35 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059) | 51,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|--|---|-------|
| 09/09/2021 09:58:02 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 51,90 |
| 09/09/2021 09:58:27 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059) | 51,89 |
| 09/09/2021 10:05:43 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 10:07:43 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 029 | | | |
| 09/09/2021 10:07:43 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 10:08:46 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 51,00 |
| 09/09/2021 10:08:50 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059) | 37,17 |
| 09/09/2021 10:12:43 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | | | |
| 09/09/2021 10:12:43 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 11:04:07 | MENSAGEM | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059) | |
| Senhor pregoeiro solicito desclassificação desse item, motivo erro de digitação. Desculpa o transtorno. | | | |
| 09/09/2021 11:56:49 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI | | | |
| 09/09/2021 11:56:50 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA inabilitado. Motivo: Conforme solicitação do participante no chat | | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:27 | ADJUDICADO | | |

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------|-----------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: WILTEX | Modelo: WILTEX |
| Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G TRIPLA CÂMARA. COM ELÁSTICO. CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR Q 95% DESCÁRTAVEL TIRAS SUPER. RESISTENTE DE 40CM DE COMPRIMENTO CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO SOLDA POR ULTRASSOM COR BRANCA PRODUTO COM VALIDADE DE 24 MESES. | | | |
| Quantidade: 20.000 | Valor Unit.: 0,13 | Valor Total: 2.600,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 047 | 04.922.653/0001-89 | 0,28 | 0,13 | Sim |
| 2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 024 | 38.014.290/0001-03 | 0,28 | 0,15 | Sim |
| 3 CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI | 048 | 06.283.056/0001-87 | 0,80 | 0,16 | Sim |
| 4 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 088 | 36.327.075/0001-29 | 0,82 | 0,18 | Sim |
| 5 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 067 | 40.788.766/0001-05 | 0,82 | 0,19 | Sim |
| 6 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 038 | 06.132.785/0001-32 | 0,82 | 0,22 | Sim |
| 7 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 050 | 10.638.214/0001-41 | 0,80 | 0,23 | Sim |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------------------|------|------|-----|
| 8 | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 053 | 33.613.876/0001-62 | 0,82 | 0,24 | Sim |
| 9 | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, | 035 | 26.240.632/0001-16 | 0,82 | 0,31 | Sim |
| 10 | T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA | 080 | 35.927.779/0001-70 | 0,55 | 0,55 | Sim |
| 11 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 069 | 12.395.255/0001-80 | 0,82 | 0,61 | Sim |
| 12 | A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 059 | 14.532.556/0001-33 | 0,82 | 0,82 | Sim |
| 13 | IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS | 075 | 21.589.394/0001-35 | 0,82 | 0,82 | Sim |
| 14 | CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS | 063 | 13.441.051/0002-81 | 0,82 | 0,82 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| M TESTA CONFECÇÃO ME | 084 23.829.339/0001-09 | 0,82 | 0,20 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 030 17.892.706/0001-08 | 0,82 | 0,21 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 052 04.968.644/0001-29 | 1,00 | 0,27 | Sim |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 019 41.568.143/0001-81 | 0,82 | 0,82 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 020 37.246.456/0001-46 | 0,82 | 0,82 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 062 10.462.477/0001-42 | 0,82 | 0,82 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 09:50:43 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047) | 0,28 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI (PARTICIPANTE 048) | 0,80 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 019) | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 084) | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 030) | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 052) | 1,00 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024) | 0,28 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050) | 0,80 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA | 0,55 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 059) | 0,82 |
| 09/09/2021 09:50:43 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 0,82 |
| 09/09/2021 09:51:18 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 088) | 0,18 |
| 09/09/2021 09:51:41 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 0,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|------------------------------|---|------|
| 09/09/2021 09:51:42 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 053) | 0,24 |
| 09/09/2021 09:51:57 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024) | 0,17 |
| 09/09/2021 09:52:17 | LANCE | CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI (PARTICIPANTE 048) | 0,16 |
| 09/09/2021 09:52:31 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 052) | 0,29 |
| 09/09/2021 09:52:37 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 052) | 0,27 |
| 09/09/2021 09:53:14 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024) | 0,15 |
| 09/09/2021 09:53:39 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,19 |
| 09/09/2021 09:53:49 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 084) | 0,50 |
| 09/09/2021 09:53:54 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 084) | 0,40 |
| 09/09/2021 09:54:09 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 084) | 0,20 |
| 09/09/2021 09:56:46 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047) | 0,14 |
| 09/09/2021 09:56:58 | MENSAGEM | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 084) estou aplicando um lance melhor mais o sistema nao aceita | |
| 09/09/2021 09:58:42 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 030) | 0,21 |
| 09/09/2021 10:00:21 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050) | 0,23 |
| 09/09/2021 10:02:44 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | 0,31 |
| 09/09/2021 10:05:24 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 0,22 |
| 09/09/2021 10:05:43 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 10:07:43 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 047 | |
| 09/09/2021 10:07:43 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | |
| 09/09/2021 10:07:44 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 048 | |
| 09/09/2021 10:07:44 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 10:10:02 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047) | 0,13 |
| 09/09/2021 10:12:44 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | |
| 09/09/2021 10:12:44 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | |
| 21/09/2021 09:48:54 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | |
| 21/09/2021 09:50:09 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | |
| 21/09/2021 15:56:23 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:27 | ADJUDICADO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|-----------------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: NEVE | Modelo: NEVE |
| Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO. | | | |
| Quantidade: 7.500 | Valor Unit.: 0,81 | Valor Total: 6.075,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 024 | 04.922.653/0001-89 | 17,55 | 0,81 | Sim |
| 2 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 064 | 36.327.075/0001-29 | 17,55 | 0,98 | Sim |
| 3 HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, | 021 | 18.252.904/0001-70 | 4,00 | 1,00 | Não |
| 4 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 006 | 14.532.556/0001-33 | 17,55 | 1,50 | Sim |
| 5 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 063 | 40.788.766/0001-05 | 17,55 | 1,93 | Sim |
| 6 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 035 | 38.014.290/0001-03 | 3,38 | 1,99 | Sim |
| 7 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 089 | 33.613.876/0001-62 | 17,55 | 2,60 | Sim |
| 8 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS | 099 | 18.258.209/0001-15 | 17,50 | 2,89 | Sim |
| 9 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 050 | 12.395.255/0001-80 | 17,55 | 2,90 | Sim |
| 10 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 069 | 10.638.214/0001-41 | 10,00 | 3,40 | Sim |
| 11 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI | 023 | 35.153.207/0001-80 | 4,47 | 3,50 | Sim |
| 12 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 037 | 26.958.780/0001-70 | 17,55 | 6,99 | Sim |
| 13 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, | 047 | 26.240.632/0001-16 | 17,55 | 17,55 | Sim |
| 14 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS | 059 | 13.441.051/0002-81 | 17,55 | 17,55 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 051 | 41.568.143/0001-81 | 17,55 | 0,97 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 018 | 04.968.644/0001-29 | 20,00 | 1,49 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 038 | 37.246.456/0001-46 | 17,55 | 1,90 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 068 | 17.892.706/0001-08 | 17,55 | 2,40 | Sim |
| M TESTA CONFECÇÃO ME | 001 | 23.829.339/0001-09 | 17,55 | 17,55 | Sim |
| COMERCIAL MONTANNA LTDA | 029 | 39.528.472/0001-57 | 17,55 | 17,55 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 082 | 10.462.477/0001-42 | 17,55 | 17,55 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|-------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 09:50:56 | DISPUTA | | | |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 006) | | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 069) | | 10,00 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 089) | | 17,55 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|-----------------|--|-------|
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 064) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 001) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 018) | 20,00 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 029) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 037) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 068) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, | 4,00 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 023) | 4,47 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 3,38 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS | 17,50 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | 17,55 |
| 09/09/2021 09:50:56 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:29 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 064) | 2,00 |
| 09/09/2021 09:51:49 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 089) | 2,60 |
| 09/09/2021 09:51:56 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 2,90 |
| 09/09/2021 09:52:15 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035) | 1,99 |
| 09/09/2021 09:52:32 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 023) | 3,50 |
| 09/09/2021 09:52:55 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 018) | 1,98 |
| 09/09/2021 09:53:14 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 1,93 |
| 09/09/2021 09:53:37 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 1,90 |
| 09/09/2021 09:53:53 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 1,50 |
| 09/09/2021 09:55:18 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 037) | 8,00 |
| 09/09/2021 09:55:34 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 018) | 1,49 |
| 09/09/2021 09:55:35 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 064) | 1,29 |
| 09/09/2021 09:56:37 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 037) | 7,00 |
| 09/09/2021 09:57:11 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024) | 1,30 |
| 09/09/2021 09:57:18 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051) | 1,31 |
| 09/09/2021 09:57:24 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 037) | 6,99 |
| 09/09/2021 09:57:31 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, | 1,20 |
| 09/09/2021 09:58:04 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051) | 1,21 |
| 09/09/2021 09:58:23 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024) | 1,22 |
| 09/09/2021 09:59:18 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 064) | 1,18 |
| 09/09/2021 09:59:41 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 068) | 2,40 |
| 09/09/2021 09:59:42 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051) | 1,19 |
| 09/09/2021 10:00:34 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 069) | 3,40 |
| 09/09/2021 10:05:38 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, | 1,15 |
| 09/09/2021 10:05:51 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051) | 1,14 |
| 09/09/2021 10:05:56 | TEMPO RANDÔMICO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---|------------------------------|--|------|
| 09/09/2021 10:06:13 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 064) | 1,10 |
| 09/09/2021 10:06:20 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, | 1,00 |
| 09/09/2021 10:06:27 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 064) | 0,98 |
| 09/09/2021 10:06:33 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024) | 0,99 |
| 09/09/2021 10:07:59 | LANCE | CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS | 2,89 |
| 09/09/2021 10:08:31 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051) | 1,01 |
| 09/09/2021 10:13:56 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 10:13:56 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 064 | | | |
| 09/09/2021 10:13:57 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 051 | | | |
| 09/09/2021 10:13:57 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 10:14:33 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051) | 0,97 |
| 09/09/2021 10:15:47 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024) | 0,81 |
| 09/09/2021 10:18:57 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | | | |
| 09/09/2021 10:18:57 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | |
| 21/09/2021 09:48:54 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | |
| 21/09/2021 09:50:09 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | |
| 21/09/2021 13:40:56 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO COMERCIAL MONTANNA LTDA inabilitado. Motivo: Por não apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância conforme disposto no item 10.11.3 do Edital | |
| 21/09/2021 15:56:23 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:27 | ADJUDICADO | | |

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NEVE Modelo: NEVE
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACIOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO.
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 0,88 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 020 | 04.922.653/0001-89 | 17,55 | 0,88 | Sim |
| 2 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 036 | 36.327.075/0001-29 | 17,55 | 1,10 | Sim |
| 3 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 014 | 14.532.556/0001-33 | 17,00 | 1,50 | Sim |
| 4 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 050 | 40.788.766/0001-05 | 17,55 | 1,93 | Sim |
| 5 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 004 | 38.014.290/0001-03 | 3,38 | 1,99 | Sim |
| 6 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 097 | 33.613.876/0001-62 | 17,55 | 2,60 | Sim |
| 7 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 034 | 06.132.785/0001-32 | 17,55 | 2,63 | Sim |
| 8 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 023 | 12.395.255/0001-80 | 17,55 | 2,90 | Sim |
| 9 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI | 077 | 35.153.207/0001-80 | 4,47 | 3,50 | Sim |
| 10 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 009 | 10.638.214/0001-41 | 10,00 | 3,60 | Sim |
| 11 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 081 | 26.958.780/0001-70 | 17,55 | 6,99 | Sim |
| 12 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS | 048 | 18.258.209/0001-15 | 17,50 | 17,50 | Sim |
| 13 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS | 038 | 13.441.051/0002-81 | 17,55 | 17,55 | Sim |
| 14 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, | 068 | 26.240.632/0001-16 | 17,55 | 17,55 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 065 | 41.568.143/0001-81 | 17,55 | 0,97 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 027 | 10.462.477/0001-42 | 17,55 | 1,28 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 005 | 04.968.644/0001-29 | 20,00 | 1,49 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 026 | 17.892.706/0001-08 | 17,55 | 2,40 | Sim |
| M TESTA CONFECÇÃO ME | 030 | 23.829.339/0001-09 | 17,55 | 17,55 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 061 | 37.246.456/0001-46 | 17,55 | 17,55 | Sim |
| COMERCIAL MONTANNA LTDA | 064 | 39.528.472/0001-57 | 17,55 | 17,55 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|--|-------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 09/09/2021 09:51:05 | DISPUTA | | | | |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | | | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020) | | | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 097) | | | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 014) | | | 17,00 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036) | | | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 065) | | | 17,55 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|------------------------|--|-------|
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 030) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 005) | 20,00 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 064) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 026) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 081) | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 4,47 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004) | 3,38 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS | 17,50 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 17,55 |
| 09/09/2021 09:51:05 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 009) | 10,00 |
| 09/09/2021 09:51:35 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036) | 2,00 |
| 09/09/2021 09:51:55 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 097) | 2,60 |
| 09/09/2021 09:52:09 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 2,90 |
| 09/09/2021 09:52:24 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004) | 1,99 |
| 09/09/2021 09:52:37 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 3,50 |
| 09/09/2021 09:52:59 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 005) | 1,98 |
| 09/09/2021 09:53:19 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 1,93 |
| 09/09/2021 09:54:01 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 1,50 |
| 09/09/2021 09:55:29 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 081) | 8,00 |
| 09/09/2021 09:55:39 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 005) | 1,49 |
| 09/09/2021 09:55:41 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036) | 1,29 |
| 09/09/2021 09:56:41 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 081) | 7,00 |
| 09/09/2021 09:57:25 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020) | 1,30 |
| 09/09/2021 09:57:28 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 081) | 6,99 |
| 09/09/2021 09:58:20 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 065) | 1,31 |
| 09/09/2021 09:58:43 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 1,28 |
| 09/09/2021 09:59:25 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036) | 1,18 |
| 09/09/2021 09:59:33 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 065) | 1,19 |
| 09/09/2021 09:59:58 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 026) | 2,40 |
| 09/09/2021 10:00:45 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 009) | 3,60 |
| 09/09/2021 10:05:29 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 2,63 |
| 09/09/2021 10:06:05 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 10:06:18 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036) | 1,10 |
| 09/09/2021 10:06:22 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020) | 1,11 |
| 09/09/2021 10:06:38 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 065) | 1,12 |

09/09/2021 10:07:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 036

09/09/2021 10:07:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

09/09/2021 10:07:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 065

09/09/2021 10:07:07 FECHADO 1

09/09/2021 10:07:38 LANCE SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 065) 0,97

09/09/2021 10:08:27 LANCE NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020) 0,88

09/09/2021 10:12:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA

09/09/2021 10:12:07 HABILITAÇÃO

09/09/2021 13:56:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14/09/2021 11:18:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE)

14/09/2021 11:20:37 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

21/09/2021 09:48:54 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT

21/09/2021 09:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT

21/09/2021 13:40:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL MONTANNA LTDA inabilitado. Motivo: Por não apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância conforme disposto no item 10.11.3 do Edital

21/09/2021 15:56:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

30/09/2021 12:12:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/09/2021 12:42:34 EM ADJUDICAÇÃO

30/09/2021 13:04:27 ADJUDICADO

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: VOLK | Modelo: MACACÃO |
| Descrição: MACACÃO DE SEGURANÇA TYVEK PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO TNT LAMINADO, COM CAPUZ, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 14,50 | Valor Total: 1.450,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 068 | 36.327.075/0001-29 | 37,70 | 14,50 | Sim |
| 2 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 072 | 04.922.653/0001-89 | 28,93 | 19,79 | Sim |
| 3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 080 | 33.613.876/0001-62 | 37,70 | 26,00 | Sim |
| 4 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 030 | 12.395.255/0001-80 | 37,70 | 33,85 | Sim |
| 5 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 029 | 10.638.214/0001-41 | 37,70 | 36,00 | Sim |
| 6 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 067 | 14.532.556/0001-33 | 37,70 | 37,70 | Sim |
| 7 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 045 | 26.958.780/0001-70 | 37,70 | 37,70 | Sim |

DESCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| M TESTA CONFECÇÃO ME | 032 23.829.339/0001-09 | 37,70 | 14,30 | Sim |
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 066 38.014.290/0001-03 | 24,65 | 14,44 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 099 17.892.706/0001-08 | 37,70 | 21,45 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 042 10.462.477/0001-42 | 37,70 | 37,70 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|------------------------------|--|--|--------------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 10:14:49 | DISPUTA | | | |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072) | | 28,93 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | | 37,70 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066) | | 24,65 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | | 37,70 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099) | | 37,70 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 045) | | 37,70 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | | 37,70 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 067) | | 37,70 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 068) | | 37,70 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 029) | | 37,70 |
| 09/09/2021 10:14:49 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 080) | | 37,70 |
| 09/09/2021 10:16:08 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 068) | | 20,00 |
| 09/09/2021 10:16:33 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | | 33,85 |
| 09/09/2021 10:17:19 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | | 19,99 |
| 09/09/2021 10:17:24 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066) | | 19,95 |
| 09/09/2021 10:17:35 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072) | | 20,01 |
| 09/09/2021 10:17:37 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | | 19,90 |
| 09/09/2021 10:18:11 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066) | | 19,85 |
| 09/09/2021 10:18:38 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 068) | | 17,00 |
| 09/09/2021 10:18:49 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 080) | | 26,00 |
| 09/09/2021 10:19:06 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066) | | 16,99 |
| 09/09/2021 10:20:04 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 068) | | 14,50 |
| 09/09/2021 10:20:06 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | | 16,98 |
| 09/09/2021 10:20:18 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066) | | 14,49 |
| 09/09/2021 10:20:56 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | | 14,45 |
| 09/09/2021 10:21:19 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072) | | 19,79 |
| 09/09/2021 10:22:34 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066) | | 14,44 |
| 09/09/2021 10:23:33 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | | 14,43 |
| 09/09/2021 10:24:23 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 029) | | 36,00 |
| 09/09/2021 10:24:35 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | | 14,42 |
| 09/09/2021 10:25:13 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | | 14,41 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---|------------------------------|--|-------|
| 09/09/2021 10:28:33 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099) | 21,45 |
| 09/09/2021 10:29:50 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 10:37:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 10:37:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 032 | | | |
| 09/09/2021 10:37:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 068 | | | |
| 09/09/2021 10:37:50 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 10:40:44 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | 14,30 |
| 09/09/2021 10:42:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA CONFECÇÃO ME | | | |
| 09/09/2021 10:42:50 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:38:19 | MENSAGEM | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | |
| BOM DIA PREGOEIRO(A) GOSTARIA DE UM TELEFONE QUE CONSEGUIMOS FALAR COM A PREZADA POR FAVOR? MOTIVADO PELA SUA DETERMINAÇÃO, ATENCIOSAMENTE DR. VICENTE ARLANDIS SALA OAB 12429 PR., CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, CONVOCO O FORNECEDOR M TESTA CONFECÇÃO A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES O LIVRO DIÁRIO DEVIDAMENTE CHANCELADO NA JUNTA COMERCIAL NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:42:34 | MENSAGEM | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | |
| POR GENTILEZA AGUARDO A RESPOSTA PARA PODERMOS RESPONDER QUANTO AO SEU QUESTIONAMENTO | | | |
| 14/09/2021 11:53:21 | MENSAGEM | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 032) | |
| NOVAMENTE PEÇO RESPEITOSAMENTE UM TELEFONE DE CONTATO QUE SEJA POSSÍVEL FALAR COM O PREZADO(A) | | | |
| 14/09/2021 11:54:30 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| 82 981776969 | | | |
| 21/09/2021 09:48:53 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | | | |
| 21/09/2021 09:48:54 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | | | |
| 22/09/2021 16:15:15 | MENSAGEM | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066) | |
| Boa tarde, senhor pregoeiro não temos interesse em arrematar esse item. | | | |
| 23/09/2021 14:04:08 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA inabilitado. Motivo: Conforme solicitação do fornecedor no chat | | | |
| 23/09/2021 14:04:08 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | | | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:27 | ADJUDICADO | | |

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PULSE OXIMETER Modelo: UNIDADE
Descrição: OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM,
AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO PILHA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 064 | 40.788.766/0001-05 | 153,00 | 70,00 | Sim |
| 2 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 046 | 04.922.653/0001-89 | 161,36 | 108,99 | Sim |
| 3 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS | 076 | 18.258.209/0001-15 | 152,50 | 115,50 | Sim |
| 4 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 053 | 10.638.214/0001-41 | 150,00 | 116,00 | Sim |
| 5 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI | 034 | 35.153.207/0001-80 | 152,70 | 118,00 | Sim |
| 6 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 042 | 33.613.876/0001-62 | 153,00 | 122,00 | Sim |
| 7 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 066 | 38.014.290/0001-03 | 153,00 | 127,50 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 068 | 04.968.644/0001-29 | 160,00 | 50,00 | Sim |
| STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES | 032 | 24.768.176/0001-56 | 153,00 | 50,06 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 061 | 37.246.456/0001-46 | 153,00 | 68,00 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 035 | 17.892.706/0001-08 | 153,00 | 94,99 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 097 | 10.462.477/0001-42 | 153,00 | 153,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------------|--|--------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 10:14:50 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053) | 150,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042) | 153,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046) | 161,36 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 153,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 153,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 034) | 152,70 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 035) | 153,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066) | 153,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS | 152,50 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 153,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 153,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 160,00 |
| 09/09/2021 10:15:30 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 034) | 140,00 |
| 09/09/2021 10:15:35 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 149,00 |
| 09/09/2021 10:16:12 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 138,00 |
| 09/09/2021 10:16:20 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 137,30 |
| 09/09/2021 10:16:50 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 034) | 130,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|---------------------|-------|--|--------|
| 09/09/2021 10:17:04 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 128,99 |
| 09/09/2021 10:17:26 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 034) | 128,00 |
| 09/09/2021 10:17:35 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066) | 127,50 |
| 09/09/2021 10:17:42 | LANCE | CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS | 127,75 |
| 09/09/2021 10:17:45 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 034) | 125,00 |
| 09/09/2021 10:17:52 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 120,00 |
| 09/09/2021 10:18:03 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 034) | 118,00 |
| 09/09/2021 10:18:10 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 105,00 |
| 09/09/2021 10:18:27 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 100,00 |
| 09/09/2021 10:18:36 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 95,00 |
| 09/09/2021 10:18:55 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046) | 108,99 |
| 09/09/2021 10:18:57 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042) | 122,00 |
| 09/09/2021 10:19:17 | LANCE | CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS | 115,50 |
| 09/09/2021 10:19:34 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 035) | 94,99 |
| 09/09/2021 10:19:37 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 90,00 |
| 09/09/2021 10:19:42 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 85,00 |
| 09/09/2021 10:19:57 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 84,00 |
| 09/09/2021 10:20:04 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 83,00 |
| 09/09/2021 10:20:09 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 70,00 |
| 09/09/2021 10:20:13 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 82,05 |
| 09/09/2021 10:20:17 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 69,00 |
| 09/09/2021 10:20:22 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 68,50 |
| 09/09/2021 10:20:29 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 67,00 |
| 09/09/2021 10:20:40 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 68,00 |
| 09/09/2021 10:21:00 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 66,90 |
| 09/09/2021 10:21:17 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 66,80 |
| 09/09/2021 10:21:24 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 66,79 |
| 09/09/2021 10:21:37 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 66,50 |
| 09/09/2021 10:21:45 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 66,40 |
| 09/09/2021 10:21:54 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 66,00 |
| 09/09/2021 10:21:59 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 65,99 |
| 09/09/2021 10:22:37 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 64,00 |
| 09/09/2021 10:22:50 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 63,90 |
| 09/09/2021 10:23:01 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 63,00 |
| 09/09/2021 10:23:07 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 62,90 |
| 09/09/2021 10:23:17 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 62,00 |
| 09/09/2021 10:23:22 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 61,50 |
| 09/09/2021 10:23:30 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 61,00 |
| 09/09/2021 10:23:35 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 60,99 |
| 09/09/2021 10:23:53 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 58,00 |
| 09/09/2021 10:23:58 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 57,80 |
| 09/09/2021 10:24:29 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 56,00 |
| 09/09/2021 10:24:32 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053) | 116,00 |
| 09/09/2021 10:24:39 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 55,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|------------------------------|--|-------|
| 09/09/2021 10:24:48 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 55,80 |
| 09/09/2021 10:24:53 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 55,79 |
| 09/09/2021 10:29:50 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 10:31:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 061 | | | |
| 09/09/2021 10:31:50 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 10:32:03 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 068) | 50,00 |
| 09/09/2021 10:32:12 | LANCE | STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE | 50,06 |
| 09/09/2021 10:36:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | | | |
| 09/09/2021 10:36:50 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | | | |
| 21/09/2021 15:56:05 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | | | |
| 21/09/2021 15:56:06 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | | | |
| 21/09/2021 15:56:22 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| 21/09/2021 15:56:23 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | | | |
| 30/09/2021 12:12:32 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:27 | ADJUDICADO | | |

LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------|---------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: GLOBAL | Modelo: UNIDADE |
| Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO, SEGUNDO NORMA ANSI Z87.1FILTRAM 99% DA RADIAÇÃO UV | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 4,49 | Valor Total: 898,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 016 | 40.788.766/0001-05 | 13,46 | 4,49 | Sim |
| 2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 062 | 12.395.255/0001-80 | 13,46 | 5,10 | Sim |
| 3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 003 | 33.613.876/0001-62 | 13,46 | 5,50 | Sim |
| 4 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 002 | 10.638.214/0001-41 | 13,00 | 6,50 | Sim |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

| | | | | | |
|---|-----|--------------------|-------|-------|-----|
| 5 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 089 | 26.958.780/0001-70 | 13,46 | 13,46 | Sim |
| 6 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, | 069 | 26.240.632/0001-16 | 13,46 | 13,46 | Sim |
| 7 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 012 | 14.532.556/0001-33 | 13,46 | 13,46 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|---|---------------|--------------------|--------------|-------|-----|
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 056 | 04.968.644/0001-29 | 15,00 | 4,00 | Sim |
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 067 | 38.014.290/0001-03 | 7,26 | 4,28 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 022 | 10.462.477/0001-42 | 13,46 | 13,46 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 021 | 17.892.706/0001-08 | 13,46 | 13,46 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 011 | 37.246.456/0001-46 | 13,46 | 13,46 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|------------------------------|--|--|--------------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 10:14:50 | DISPUTA | | | |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 7,26 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | | 15,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | | 13,46 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | | 13,46 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 021) | | 13,46 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 089) | | 13,46 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | | 13,46 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | | 13,46 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | 13,46 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 002) | | 13,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 003) | | 13,46 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 012) | | 13,46 |
| 09/09/2021 10:16:56 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | | 5,10 |
| 09/09/2021 10:17:45 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 5,09 |
| 09/09/2021 10:18:17 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | 4,49 |
| 09/09/2021 10:19:07 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 003) | | 5,50 |
| 09/09/2021 10:19:18 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 4,47 |
| 09/09/2021 10:20:40 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | | 4,45 |
| 09/09/2021 10:21:48 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 4,42 |
| 09/09/2021 10:21:53 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | | 4,41 |
| 09/09/2021 10:22:03 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 4,40 |
| 09/09/2021 10:22:08 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | | 4,39 |
| 09/09/2021 10:22:15 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 4,38 |
| 09/09/2021 10:22:20 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | | 4,37 |
| 09/09/2021 10:22:26 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 4,36 |
| 09/09/2021 10:22:56 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | | 4,35 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|---------------------------------|--|------|
| 09/09/2021 10:23:11 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 4,34 |
| 09/09/2021 10:23:16 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | 4,33 |
| 09/09/2021 10:23:23 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 4,32 |
| 09/09/2021 10:23:27 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | 4,31 |
| 09/09/2021 10:23:35 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 4,30 |
| 09/09/2021 10:23:40 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | 4,29 |
| 09/09/2021 10:23:51 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 4,28 |
| 09/09/2021 10:24:03 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | 4,25 |
| 09/09/2021 10:24:39 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 002) | 6,50 |
| 09/09/2021 10:29:50 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 10:36:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 056 | | | |
| 09/09/2021 10:36:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 10:36:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 016 | | | |
| 09/09/2021 10:36:50 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 10:36:58 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 056) | 4,00 |
| 09/09/2021 10:41:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | | | |
| 09/09/2021 10:41:50 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | | | |
| 20/09/2021 12:16:57 | MENSAGEM | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | |
| Senhor pregoeiro não temos interesse em arrematar o item. | | | |
| 21/09/2021 09:44:51 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA inabilitado. Motivo: CONFORME SOLICITAÇÃO DO LICITANTE NO CHAT. | | | |
| 21/09/2021 09:44:51 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| 21/09/2021 15:56:23 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | | | |
| 30/09/2021 12:12:33 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:27 | ADJUDICADO | | |

LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEL Modelo: PROTETOR FACIAL
Descrição: PROTETOR FACIAL, FABRICADO EM POLÍMERO TRASPARENTE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
TRANSPARENTE E MODERNA PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA REUTILIZÁVEL PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO
O OSTO COMPOSIÇÃO ACETATO ELÁSTICO E ALMOFADA.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 7,90 Valor Total: 790,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 038 | 36.327.075/0001-29 | 20,99 | 7,90 | Sim |
| 2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 055 | 33.613.876/0001-62 | 20,99 | 8,50 | Sim |
| 3 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 083 | 10.638.214/0001-41 | 20,00 | 11,60 | Sim |
| 4 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 037 | 38.014.290/0001-03 | 19,38 | 12,44 | Sim |
| 5 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 033 | 12.395.255/0001-80 | 20,99 | 12,45 | Sim |
| 6 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 020 | 26.958.780/0001-70 | 20,99 | 20,99 | Sim |
| 7 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, | 003 | 26.240.632/0001-16 | 20,99 | 20,99 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 053 | 04.968.644/0001-29 | 25,00 | 5,00 | Sim |
| COMERCIAL MONTANNA LTDA | 016 | 39.528.472/0001-57 | 20,99 | 7,00 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 026 | 10.462.477/0001-42 | 20,99 | 7,58 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 058 | 17.892.706/0001-08 | 20,99 | 12,43 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 018 | 37.246.456/0001-46 | 20,99 | 14,00 | Sim |
| M TESTA CONFECÇÃO ME | 050 | 23.829.339/0001-09 | 20,99 | 20,99 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|--|-------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 09/09/2021 10:14:50 | DISPUTA | | | | |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 037) | | | 19,38 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083) | | | 20,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 055) | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 050) | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | | | 25,00 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 016) | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 058) | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 020) | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:14:50 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038) | | | 20,99 |
| 09/09/2021 10:16:18 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038) | | | 15,00 |
| 09/09/2021 10:16:51 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | | | 14,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|---|--|-------|
| 09/09/2021 10:17:16 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 12,45 |
| 09/09/2021 10:17:59 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 037) | 12,44 |
| 09/09/2021 10:18:46 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038) | 10,00 |
| 09/09/2021 10:18:59 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 058) | 12,43 |
| 09/09/2021 10:19:15 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 055) | 8,50 |
| 09/09/2021 10:20:10 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038) | 7,90 |
| 09/09/2021 10:20:51 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | 7,89 |
| 09/09/2021 10:24:47 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083) | 11,60 |
| 09/09/2021 10:24:57 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 016) | 7,88 |
| 09/09/2021 10:25:03 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | 7,87 |
| 09/09/2021 10:25:44 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 016) | 7,80 |
| 09/09/2021 10:26:06 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | 7,79 |
| 09/09/2021 10:26:41 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 016) | 7,78 |
| 09/09/2021 10:27:05 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | 7,77 |
| 09/09/2021 10:27:42 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 016) | 7,76 |
| 09/09/2021 10:28:02 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | 7,75 |
| 09/09/2021 10:28:12 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 016) | 7,70 |
| 09/09/2021 10:28:20 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | 7,69 |
| 09/09/2021 10:28:47 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 016) | 7,60 |
| 09/09/2021 10:29:05 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | 7,59 |
| 09/09/2021 10:29:40 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 7,58 |
| 09/09/2021 10:29:41 | LANCE | COMERCIAL MONTANNA LTDA (PARTICIPANTE 016) | 7,00 |
| 09/09/2021 10:29:50 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 10:30:05 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | 6,99 |
| 09/09/2021 10:31:50 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 10:31:50 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 053 | | | |
| 09/09/2021 10:31:50 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 026 | | | |
| 09/09/2021 10:31:50 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 10:32:20 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 053) | 5,00 |
| 09/09/2021 10:36:51 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | | | |
| 09/09/2021 10:36:51 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é COMERCIAL MONTANNA LTDA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

21/09/2021 09:48:54 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT

21/09/2021 13:40:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

21/09/2021 13:40:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL MONTANNA LTDA inabilitado. Motivo: Por não apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância conforme disposto no item 10.11.3 do Edital

21/09/2021 15:56:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

30/09/2021 12:12:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/09/2021 12:42:34 EM ADJUDICAÇÃO

30/09/2021 13:04:27 ADJUDICADO

LOTE 19 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: TERMOMETER | Modelo: UNIDADE |
| Descrição: TERMOMENTRO DIGITAL INFRAVERMELHO-RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA;MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO;MIRA LASER;ATUALIZAÇÃO DE AUTOMÁTICA DOS DADOS; FUNÇÃO °C/°F;INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA; VISOR DIGITAL LUMINOSO;AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA;RESOLUÇÃO DE 0.1°C (0.1 °F).DESIGN MODERNO; | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 86,80 | Valor Total: 17.360,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 037 | 40.788.766/0001-05 | 107,66 | 86,80 | Sim |
| 2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 023 | 33.613.876/0001-62 | 107,66 | 105,00 | Sim |
| 3 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 059 | 04.922.653/0001-89 | 207,53 | 107,65 | Sim |
| 4 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 064 | 38.014.290/0001-03 | 107,66 | 107,66 | Sim |
| 5 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS | 071 | 18.258.209/0001-15 | 140,00 | 140,00 | Sim |
| 6 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 050 | 10.638.214/0001-41 | 145,00 | 145,00 | Sim |
| 7 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI | 030 | 35.153.207/0001-80 | 152,15 | 152,15 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 041 | 04.968.644/0001-29 | 120,00 | 50,00 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 066 | 10.462.477/0001-42 | 107,66 | 59,90 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 098 | 37.246.456/0001-46 | 107,66 | 80,00 | Sim |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 077 | 41.568.143/0001-81 | 107,66 | 105,01 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 10:33:25 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 059) | 207,53 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|---|--|--------|
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050) | 145,00 |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 023) | 107,66 |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 041) | 120,00 |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 107,66 |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 107,66 |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 107,66 |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 030) | 152,15 |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 064) | 107,66 |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS | 140,00 |
| 09/09/2021 10:33:25 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 107,66 |
| 09/09/2021 10:34:17 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 059) | 107,65 |
| 09/09/2021 10:34:58 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 023) | 105,00 |
| 09/09/2021 10:35:28 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 105,01 |
| 09/09/2021 10:35:30 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 86,80 |
| 09/09/2021 10:37:32 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 041) | 86,00 |
| 09/09/2021 10:38:17 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 87,00 |
| 09/09/2021 10:42:16 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 80,00 |
| 09/09/2021 10:42:29 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 041) | 79,90 |
| 09/09/2021 10:46:04 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 79,00 |
| 09/09/2021 10:46:12 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 041) | 78,90 |
| 09/09/2021 10:48:25 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 10:52:25 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 098 | | | |
| 09/09/2021 10:52:25 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 10:53:07 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 59,90 |
| 09/09/2021 10:53:38 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 041) | 50,00 |
| 09/09/2021 10:57:26 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | | | |
| 09/09/2021 10:57:26 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | | | |
| 21/09/2021 09:50:09 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | | | |
| 21/09/2021 15:56:22 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| 21/09/2021 15:56:23 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | | |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. | | | |
| 30/09/2021 12:12:33 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:28 | ADJUDICADO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 20 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: CAPAZI | Modelo: TAPETE |
| Descrição: TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 130 CM, COR BÁSICA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANITIZANTE, ESPESSURA 10 MM877 | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 99,00 | Valor Total: 9.900,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 057 33.613.876/0001-62 | 119,50 | 99,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 048 04.968.644/0001-29 | 150,00 | 100,00 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 049 10.462.477/0001-42 | 119,50 | 119,50 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|--|---|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 09/09/2021 10:37:09 | DISPUTA |
| 09/09/2021 10:37:09 | LANCE ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS 119,50 |
| 09/09/2021 10:37:09 | LANCE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 057) 119,50 |
| 09/09/2021 10:37:09 | LANCE JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 048) 150,00 |
| 09/09/2021 10:39:58 | LANCE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 057) 99,00 |
| 09/09/2021 10:40:39 | LANCE JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 048) 100,00 |
| 09/09/2021 10:52:09 | TEMPO RANDÔMICO |
| 09/09/2021 10:57:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 049 | |
| 09/09/2021 10:57:09 | FECHADO 1 |
| 09/09/2021 11:02:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | |
| 09/09/2021 11:02:09 | HABILITAÇÃO |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | |
| 30/09/2021 12:12:33 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO |
| 30/09/2021 13:04:28 | ADJUDICADO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 21 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|---------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: FLORIAN | Modelo: TOTEM |
| Descrição: TOTERS DISPENSADOS PARA ÁLCOOL, 500 ML | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 29,00 | Valor Total: 5.800,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 043 | 33.613.876/0001-62 | 31,92 | 29,00 | Sim |
| 2 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 080 | 14.532.556/0001-33 | 31,92 | 31,92 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 073 | 38.014.290/0001-03 | 31,92 | 24,50 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 015 | 17.892.706/0001-08 | 38,52 | 28,84 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 041 | 10.462.477/0001-42 | 31,92 | 31,92 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 046 | 04.968.644/0001-29 | 100,00 | 50,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 09/09/2021 10:37:09 | DISPUTA | |
| 09/09/2021 10:37:09 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 046) 100,00 |
| 09/09/2021 10:37:09 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 043) 31,92 |
| 09/09/2021 10:37:09 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) 31,92 |
| 09/09/2021 10:37:09 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS 31,92 |
| 09/09/2021 10:37:09 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 015) 38,52 |
| 09/09/2021 10:37:09 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 080) 31,92 |
| 09/09/2021 10:40:19 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 043) 29,00 |
| 09/09/2021 10:40:25 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 046) 50,00 |
| 09/09/2021 10:40:41 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) 28,99 |
| 09/09/2021 10:49:32 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 015) 28,98 |
| 09/09/2021 10:49:47 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) 28,97 |
| 09/09/2021 10:50:24 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 015) 28,96 |
| 09/09/2021 10:50:55 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) 28,95 |
| 09/09/2021 10:51:08 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 015) 28,94 |
| 09/09/2021 10:51:19 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) 28,93 |
| 09/09/2021 10:51:37 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 015) 28,92 |
| 09/09/2021 10:51:48 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) 28,91 |
| 09/09/2021 10:52:05 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 015) 28,90 |
| 09/09/2021 10:52:09 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 09/09/2021 10:52:16 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) 28,89 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|------------------------------|--|-------|
| 09/09/2021 10:52:43 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 015) | 28,88 |
| 09/09/2021 10:52:52 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) | 28,87 |
| 09/09/2021 10:53:12 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 015) | 28,86 |
| 09/09/2021 10:53:36 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) | 28,85 |
| 09/09/2021 10:54:09 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 073 | | | |
| 09/09/2021 10:54:09 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 10:54:09 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 043 | | | |
| 09/09/2021 10:54:09 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 10:54:11 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 015) | 28,84 |
| 09/09/2021 10:55:46 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) | 24,50 |
| 09/09/2021 10:59:09 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | | | |
| 09/09/2021 10:59:09 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 11:03:49 | MENSAGEM | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) | |
| Senhor pregoeiro solicito desclassificação desse item, motivo erro de digitação. Desculpa o transtorno. | | | |
| 09/09/2021 13:34:11 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA inabilitado. Motivo: Conforme solicitação do participante através do chat. | | | |
| 09/09/2021 13:34:11 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 30/09/2021 12:12:33 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 30/09/2021 13:04:28 | ADJUDICADO | | |

LOTE 22 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|---------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: FLORIAN | Modelo: TOTEM |
| Descrição: TOTERS DISPENSADOS PARA ÁLCOOL, 1 LITRO | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 29,00 | Valor Total: 14.500,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 032 33.613.876/0001-62 | 34,20 | 29,00 | Sim |
| 2 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 007 14.532.556/0001-33 | 34,20 | 34,20 | Sim |

DESCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 077 10.462.477/0001-42 | 34,20 | 28,50 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 034 04.968.644/0001-29 | 100,00 | 50,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|---------------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 09/09/2021 10:42:04 | DISPUTA | | | |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 034) | | 100,00 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | | 34,20 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 007) | | 34,20 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 032) | | 34,20 |
| 09/09/2021 10:42:45 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 034) | | 50,00 |
| 09/09/2021 10:42:57 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 032) | | 29,00 |
| 09/09/2021 10:57:04 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 09/09/2021 10:57:20 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | | 29,60 |
| 09/09/2021 11:00:04 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 007 | | | | |
| 09/09/2021 11:00:04 | FECHADO 1 | | | |
| 09/09/2021 11:01:38 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | | 28,50 |
| 09/09/2021 11:05:04 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI | | | | |
| 09/09/2021 11:05:04 | HABILITAÇÃO | | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | | |
| 30/09/2021 12:12:33 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 30/09/2021 12:42:34 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 30/09/2021 13:04:28 | ADJUDICADO | | | |

LOTE 23 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------------|----------------|----------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: BIOTECH | Modelo: UNIDADE |
| Descrição: TOUCAS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO | | | |
| Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 0,12 | | Valor Total: 600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 080 | 40.788.766/0001-05 | 0,60 | 0,12 | Sim |
| 2 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 044 | 06.132.785/0001-32 | 0,60 | 0,16 | Sim |
| 3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 052 | 33.613.876/0001-62 | 0,60 | 0,18 | Sim |
| 4 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 055 | 04.922.653/0001-89 | 0,60 | 0,19 | Sim |
| 5 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 041 | 12.395.255/0001-80 | 0,60 | 0,21 | Sim |
| 6 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 088 | 26.958.780/0001-70 | 0,60 | 0,31 | Sim |
| 7 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI | 021 | 35.153.207/0001-80 | 0,33 | 0,33 | Sim |
| 8 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 043 | 10.638.214/0001-41 | 0,50 | 0,50 | Sim |
| 9 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 077 | 14.532.556/0001-33 | 0,60 | 0,60 | Sim |
| 10 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, | 087 | 26.240.632/0001-16 | 0,60 | 0,60 | Sim |
| 11 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 001 | 36.327.075/0001-29 | 0,60 | 0,60 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 015 | 04.968.644/0001-29 | 1,50 | 0,10 | Sim |
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 030 | 38.014.290/0001-03 | 0,30 | 0,11 | Sim |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 065 | 41.568.143/0001-81 | 0,60 | 0,14 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 014 | 17.892.706/0001-08 | 0,60 | 0,60 | Sim |
| MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 095 | 37.246.456/0001-46 | 0,60 | 0,60 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 074 | 10.462.477/0001-42 | 0,60 | 0,60 | Sim |
| M TESTA CONFECÇÃO ME | 050 | 23.829.339/0001-09 | 0,60 | 0,60 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------------|--|------|
| 26/08/2021 00:09:54 | PUBLICADO | | |
| 26/08/2021 01:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 09/09/2021 10:42:04 | DISPUTA | | |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 043) | 0,50 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 052) | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055) | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030) | 0,30 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 065) | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 050) | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 015) | 1,50 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 014) | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 088) | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 0,33 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | 0,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|------------------------------|--|------|
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:04 | LANCE | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001) | 0,60 |
| 09/09/2021 10:42:21 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 0,21 |
| 09/09/2021 10:43:06 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 052) | 0,18 |
| 09/09/2021 10:43:11 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055) | 0,19 |
| 09/09/2021 10:43:11 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 015) | 0,28 |
| 09/09/2021 10:43:28 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 065) | 0,20 |
| 09/09/2021 10:43:46 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,12 |
| 09/09/2021 10:44:02 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 0,16 |
| 09/09/2021 10:44:19 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 065) | 0,14 |
| 09/09/2021 10:45:45 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030) | 0,11 |
| 09/09/2021 10:46:17 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 015) | 0,10 |
| 09/09/2021 10:52:31 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 088) | 0,31 |
| 09/09/2021 10:57:04 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 11:00:04 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 015 | | | |
| 09/09/2021 11:00:04 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 11:00:04 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 080 | | | |
| 09/09/2021 11:00:04 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 11:05:05 | FECHADO 2 | | |
| 09/09/2021 11:05:05 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 052 | | | |
| 09/09/2021 11:10:05 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | | | |
| 09/09/2021 11:10:05 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | | | |
| 20/09/2021 12:17:10 | MENSAGEM | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030) | |
| Senhor pregoeiro não temos interesse em arrematar o item. | | | |
| 21/09/2021 09:45:14 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| 21/09/2021 09:45:15 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA inabilitado. Motivo: CONFORME SOLICITAÇÃO DO LICITANTE NO CHAT. | | | |
| 21/09/2021 09:48:54 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

21/09/2021 09:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT

21/09/2021 15:56:23 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

30/09/2021 12:12:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/09/2021 12:42:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 13:04:28 **ADJUDICADO**

LOTE 24 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PARES Marca: DEXCAR Modelo: DEXCAR
Descrição: SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO, GRAMATURA CERCA DE 40G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCRATÁVEL
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,19 Valor Total: 950,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA | 035 | 04.922.653/0001-89 | 0,44 | 0,19 | Sim |
| 2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 082 | 33.613.876/0001-62 | 0,44 | 0,22 | Sim |
| 3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE | 022 | 12.395.255/0001-80 | 0,44 | 0,23 | Sim |
| 4 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 009 | 06.132.785/0001-32 | 0,44 | 0,25 | Sim |
| 5 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE | 071 | 40.788.766/0001-05 | 0,44 | 0,28 | Sim |
| 6 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 010 | 26.958.780/0001-70 | 0,44 | 0,40 | Sim |
| 7 GM FARMA COMERCIAL LTDA | 099 | 10.638.214/0001-41 | 0,44 | 0,44 | Sim |
| 8 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, | 078 | 26.240.632/0001-16 | 0,44 | 0,44 | Sim |
| 9 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA | 062 | 38.014.290/0001-03 | 0,44 | 0,44 | Sim |
| 10 A R M DE OLIVEIRA EIRELI | 013 | 14.532.556/0001-33 | 0,44 | 0,44 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI | 007 | 41.568.143/0001-81 | 0,44 | 0,15 | Sim |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME | 021 | 04.968.644/0001-29 | 1,00 | 0,16 | Sim |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME | 077 | 17.892.706/0001-08 | 0,44 | 0,44 | Sim |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E | 059 | 10.462.477/0001-42 | 0,44 | 0,44 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2021 00:09:54 **PUBLICADO**

26/08/2021 01:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

09/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

09/09/2021 11:04:31 **DISPUTA**

09/09/2021 11:04:31 **LANCE** GM FARMA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099) **0,44**

09/09/2021 11:04:31 **LANCE** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 082) **0,44**

09/09/2021 11:04:31 **LANCE** NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035) **0,44**

09/09/2021 11:04:31 **LANCE** A R M DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 013) **0,44**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

| | | | |
|--|------------------------------|--|------|
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 007) | 0,44 |
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 021) | 1,00 |
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS | 0,44 |
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 077) | 0,44 |
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 010) | 0,44 |
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 062) | 0,44 |
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, | 0,44 |
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,44 |
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 0,44 |
| 09/09/2021 11:04:31 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 0,44 |
| 09/09/2021 11:04:52 | LANCE | SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 082) | 0,22 |
| 09/09/2021 11:05:34 | LANCE | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI | 0,23 |
| 09/09/2021 11:06:01 | LANCE | NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035) | 0,19 |
| 09/09/2021 11:07:56 | LANCE | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,28 |
| 09/09/2021 11:09:09 | LANCE | MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI | 0,25 |
| 09/09/2021 11:11:33 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 021) | 0,18 |
| 09/09/2021 11:12:04 | LANCE | SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 007) | 0,15 |
| 09/09/2021 11:12:14 | LANCE | JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 021) | 0,16 |
| 09/09/2021 11:18:28 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 010) | 0,40 |
| 09/09/2021 11:19:31 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 09/09/2021 11:20:32 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 007 | | | |
| 09/09/2021 11:20:32 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 09/09/2021 11:20:32 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 035 | | | |
| 09/09/2021 11:20:32 | FECHADO 1 | | |
| 09/09/2021 11:25:32 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 009 | | | |
| 09/09/2021 11:25:32 | FECHADO 2 | | |
| 09/09/2021 11:30:32 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEABRA HOSPITALAR EIRELI | | | |
| 09/09/2021 11:30:32 | HABILITAÇÃO | | |
| 09/09/2021 13:56:24 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DE PREÇOS NEM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |
| 14/09/2021 11:18:57 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) | | | |
| 14/09/2021 11:20:37 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO E NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO | | | |
| 21/09/2021 09:50:08 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é NORDESTE HOSPITALAR LTDA | | | |
| 21/09/2021 09:50:09 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT | | | |
| 30/09/2021 12:12:33 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |



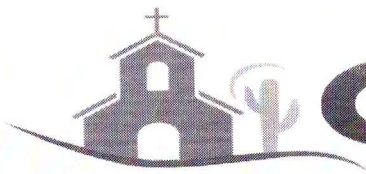
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

30/09/2021 12:42:34 EM ADJUDICAÇÃO

30/09/2021 13:04:28 ADJUDICADO

PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2021

Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 31/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.327.075/0001-29 e **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 30 de setembro de 2021.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.306.488/0001-97, vencedora para o item: 36 ; **BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.181.473/0001-80, vencedora para o item: 80 ; **KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.937.325/0001-05, vencedora para o item: 55; **SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.559.624/0001-16, vencedora para os itens: 58,61 e 105 ; **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.132.410/0001-73, vencedora para o item: 37 e **MR LICITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.687.100/0001-15, vencedora para os itens: 05,08,88,89,90 e 115 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 13 de Setembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EB9C591D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1983/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 1009/2021-001**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 1009/2021-001 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ZERO OITO DOIS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.308.328/0001-96, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 416.880,00 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), referente a prestação de serviço de locação de veículos para transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino - GEITE, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL 10 de setembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F778BD0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO – PROC. 0519/2021 – PE 081/2021.1**

Venho por meio deste, convocar as empresas jurídicas:

| Empresas | CNPJ |
|---|--------------------|
| SÓBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP | 01.088.055/0001-68 |
| A PEQUENINA EIRELI - EPP | 05.841.177/0001-34 |
| WAUNIA GLEICY VERÇOSA SILVA DO CARMO 05069115430-ME | 42.926.646/0001-44 |

Para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 081/2021.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços. Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9D09F534

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - SRP**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **Maior desconto**
Data e hora da sessão de disputa: **14/10/2021, às 13:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 30 de setembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro



Publicado por:
Givaldo Inácio dos Santos
Código Identificador:E0C79322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2021
Registro de Preços**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 31/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.327.075/0001-29 e **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 30 de setembro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FC5C68A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP
01/2021

EXTRATO – RESULTADO CLASSIFICAÇÃO /TP 001/2021 -
 Processo Administrativo: 025010/2021
 ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 00.01/2021 –
 TP - RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA TP 01/21-
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL - A Comissão
 Permanente de Licitação torna público o Resultado da Classificação
 da Tomada de Preços nº 01/2021-TP/ Processo Administrativo:
 025010/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
 ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E
 AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO, BEM
 COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
 LOCALIZADOS NO MESMO ENDEREÇO, QUAL SEJA: NA
 RUA CORONEL PEDRO TEIXEIRA, SN, CENTRO, CHÃ
 PRETA/AL. Em 29 de setembro de 2021, a CPL de Chã Preta/AL
 reuniu-se para deliberar sobre o resultado da fase classificatória da TP
 01/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR
 PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO
 GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para
 executar Obras de Engenharia, conforme solicitação da Secretaria
 Municipal de Saúde, obedecendo rigorosamente aos termos,
 especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus
 Anexos. Das 06 (seis) empresas habilitadas, foram
DECLASSIFICADAS as licitantes: I) MDM DOS SANTOS
 ENGENHARIA EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº
 17.872.922/0001-91 e PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
 E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº
 18.737.938/0001-54 por não apresentarem cronograma físico-
 financeiro; II) R.J. DOS SANTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº
 11.446.462/0001-53 não apresentou encargos sociais e calculo
 descritivo de BDI. A empresa G.M ENGENHARIA E LOGÍSTICA
 EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 31.329.769/0001-81, representado
 pelo Sr. FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA, inscrito no
 CPF/MF sob nº 097.900.094-70, protocolou desistência que fora
 devidamente aceita, alegando, inclusive verbalmente e comprovado
 pelos presentes que tivera equívoco em sua proposta e acabou
 repercutindo em seu preço que ficara inexecúvel, seu envelope NÃO
 foi aberto e será acostado ao processo. **Restando Classificadas as**
demais licitantes, quais sejam: 1) **M. A. PIRES FERREIRA**
ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50; 2)
WECLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI – WSO
CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 37.730.683/0001-42.
 Nesse sentido, o Presidente declara aberto o prazo recursal de 5
 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”,
 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse
 prazo começar a contar a partir da data de publicação no Diário
 Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Estando todas as peças
 do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores
 devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que
 possam instruir os seus eventuais recursos. E-mail:
 cplchãpreta@gmail.com

JOSÉ CÍCERO CORREIA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Jose Cicero Correia
Código Identificador:D75EA897

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público
 interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada
 neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e
 Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o
 seguinte processo:

Processo nº 1000-001/2021
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
 material de construção - 2º (segunda) chamada), para atender as
 necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ
 será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência
 através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no
 Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de
 Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol,
 Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 -
 Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 30 de setembro de 2021.

CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA

Assessora Jurídica – Matrícula nº 51197 – Designada para atuar junto
 ao Departamento de Compras e Suprimentos da SMTTS

Publicado por:
 Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:CB0C7DCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, vem tornar
 público aos interessados o RESULTADO do CREDENCIAMENTO
 Nº 03/2021, que tem por objetivo o chamamento público para
 credenciamento de laboratórios de pessoa jurídica para prestação de
 serviços de execução de exames de laboratório clínico para os
 usuários do SUS do município de Craíbas/AL.
 De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão de 29 de
 setembro de 2021, e depois de concluída a análise de julgamento,
 estamos divulgando que a empresa SAMA LABORATÓRIO DE
 ANÁLISES CLÍNICAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº
 21.603.866/0001-67 resta credenciada, uma vez que atende todas as
 exigências do instrumento convocatório.

Craíbas/AL, 29 de setembro de 2021.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ass. Servidor
Publicado por:
 Itla Raquel Soares
Código Identificador:5D305643



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro
 Gouveia – AL convida as empresas especializadas em **MATERIAIS**

(sem assunto)

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CANAPI/AL <licitacao.canapi@gmail.com>
Para: NORDESTELICITACOES2020@hotmail.com

4 de outubro de 2021 16:14

Boa tarde,

Prezados, foi verificado uma divergência nos valores dos itens 13 e 14 do Pregão Eletrônico 31/2021, Solicito de Vossa Senhoria que seja apresentada proposta readequada, ajustando o valor dos itens que perfaz o orden de (item 13) R\$ 0,81 (oitenta e um centavo) e (item 14) R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), para o menor valor (0,81), tendo em vista que se trata de um mesmo item.

Atenciosamente;
Gilmo Malta
CPL



RAZÃO SOCIAL: NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
ENDEREÇO: ROD. 408, KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE. CEP: 55.819-320

EMAIL: NORDESTELICITACOES2020@HOTMAIL.COM

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QNTD | MARCA | P.UNIT | TOTAL |
|--------------|--|---------|-------|-----------|-----------|-----------------------|
| 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM | CAIXA | 100 | WILTEX | R\$ 6,28 | R\$ 628,00 |
| 2 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO LÁTEX CONFECCIONADO GRAMATURA 20 GRAMAS ATÓXICO COR BRANCO. MÉDIA PADRÃO MANGA LONGA EM 95CM COMP. X 110CM LARG. (CONSIDERANDO TAMANHO M/G). | UNIDADE | 6000 | DEXCAR | R\$ 1,99 | R\$ 11.940,00 |
| 3 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 500 ML | UNIDADE | 1200 | NATYFLORA | R\$ 2,91 | R\$ 3.492,00 |
| 4 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 3750 | NATYFLORA | R\$ 20,84 | R\$ 78.150,00 |
| 5 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 1250 | NATYFLORA | R\$ 20,84 | R\$ 26.050,00 |
| 6 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 1 LITRO | LITROS | 1000 | NATYFLORA | R\$ 3,98 | R\$ 3.980,00 |
| 7 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 7500 | NATYFLORA | R\$ 19,74 | R\$ 148.050,00 |
| 8 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | 2500 | NATYFLORA | R\$ 19,74 | R\$ 49.350,00 |
| 10 | BORRIFADOR- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; RESERVATÓRIO DE COR TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | 200 | NOBRE | R\$ 5,48 | R\$ 1.096,00 |
| 12 | MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G TRIPLA CÂMARA. COM ELÁSTICO. CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR Q 95% DESCÁRTAVEL TIRAS SUPER. RESISTENTE DE 40CM DE COMPRIMENTO CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO SOLDA POR ULTRASSOM COR BRANCA PRODUTO COM VALIDADE DE 24 MESES. | UNIDADE | 20000 | WILTEX | R\$ 0,13 | R\$ 2.600,00 |
| 13 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACIOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO. | UNIDADE | 7500 | NEVE | R\$ 0,81 | R\$ 6.075,00 |
| 14 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACIOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO. | UNIDADE | 2500 | NEVE | R\$ 0,81 | R\$ 2.025,00 |
| 24 | SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO, GRAMATURA CERCA DE 40G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL | PARES | 5000 | DEXCAR | R\$ 0,19 | R\$ 950,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 334.386,00 |

PRAZO DE ENTREGA: Será de acordo com o Termo de Referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

CONTA BANCÁRIA: Banco Caixa Econômica Agência 1028, Conta Corrente 49-3, Operação: 003

Declaro:

**NORDESTE HOSPITALAR, CNPJ.04.922.653/0001-89, INSC.EST.0239948-27
ROD.BR 408, KM 76, S/N, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE, CEP.55.819-320**

ANDRE CALHEIROS
SILVA DIAS
FILHO:1201647347
9

Assinado de forma digital
por ANDRE CALHEIROS
SILVA DIAS
FILHO:12016473479
Dados: 2021.10.05 14:31:19
-03'00'



- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

ANDRÉ CALHEIROS SILVA DIAS FILHO
CPF: 120.164.734-79
RG: 4214425-6
REPRESENTANTE LEGAL
(82)98817-4497

ANDRE CALHEIROS
SILVA DIAS
FILHO:1201647347
9

Assinado de forma digital
por ANDRE CALHEIROS SILVA
DIAS FILHO:12016473479
Dados: 2021.10.05 14:31:32
-03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.788.766/0001-05**, localizada na AV. Manoel Borba, nº 720, Bairro: centro, Cidade: Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, E-mail: CIRURGICABRASILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM, neste ato representado por sua administradora a Senhora **Maria do Carmo de Lima e Silva** inscrita no CPF nº **195.027.884-00** e **CNH nº 02386004795 – Detran – PE**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 49/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--|---------|----------------|------------|-----------|--------------|
| 16 | OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO PILHA | UNIDADE | PULSE OXIMETER | 20 | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

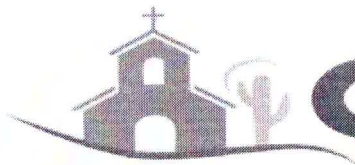
| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|------------|------|-----------|----------------------|
| 17 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO, SEGUNDO NORMA ANSI Z87.1.FILTRAM 99% DA RADIAÇÃO UV | UNIDADE | GLOBAL | 200 | R\$ 4,49 | R\$ 898,00 |
| 19 | TERMOMENTRO DIGITAL INFRAVERMELHO-RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA;MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO;MIRA LASER;ATUALIZAÇÃO DE AUTOMÁTICA DOS DADOS; FUNÇÃO °C/°F;INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA; VISOR DIGITAL LUMINOSO;AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA;RESOLUÇÃO DE 0.1°C (0.1 °F).DESIGN MODERNO; | UNIDADE | TERMOMETER | 200 | R\$ 86,80 | R\$ 17.360,00 |
| 23 | TOUCAS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO | UNIDADE | BIOTECH | 5000 | R\$ 0,12 | R\$ 600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 20.258,00 |

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.



f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê, Centro, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

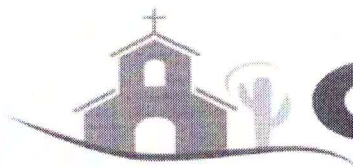
Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

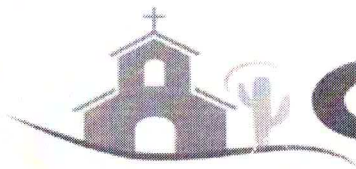
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRIGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de CANAPI - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor



total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

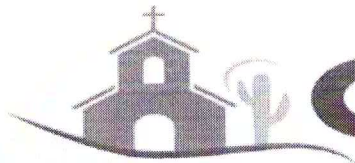
Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de CANAPI/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

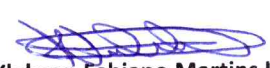
Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de CANAPI - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 05 de outubro de 2021



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

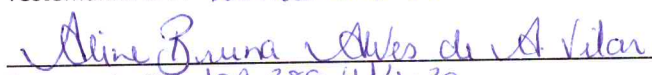

Klebson Fabiano Martins Lira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

**MARIA DO
CARMO DE
LIMA E SILVA**

Assinado de forma digital
por MARIA DO CARMO DE
LIMA E SILVA
Dados: 2021.10.08 16:57:37
-03'00'

Maria do Carmo de Lima e Silva
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário


Testemunha CPF: 100.762.324-17


Testemunha CPF: 102.388.414-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

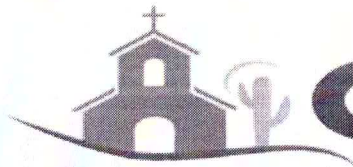
Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **36.327.075/0001-29**, localizada na AV. Jardins de Santa Mônica, nº 100 – SL: 504 – BL: 03, Bairro: Barra da Tijuca, Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, E-mail: comercial@fortclean.rio.br, neste ato representado por seu administrador o Srº **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 083.944.477-25 e RG nº 00200198724 CNH/DETRAN/RJ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 50/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--|---------|-------|------------|-----------|--------------|
| 15 | MACAÇÃO DE SEGURANÇA TYVEK PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO TNT LAMINADO, COM CAPUZ, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS | UNIDADE | VOLK | 100 | R\$ 14,50 | R\$ 1.450,00 |
| 18 | PROTETOR FACIAL, FABRICADO EM POLÍMERO TRASNARENTE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO TRANSPARENTE E MODERNA PERMITE VOZ E | UNIDADE | DEL | 100 | R\$ 7,90 | R\$ 790,00 |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---------------------|
| COMUNICAÇÃO CLARA REUTILIZÁVEL PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O OSTO COMPOSIÇÃO ACETATO ELÁSTICO E ALMOFADA. | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.240,00 |

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

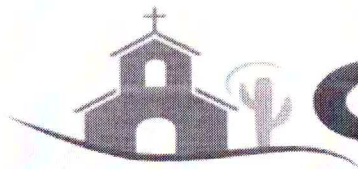


Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c)** entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê, Centro, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d)** fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.



Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \times \left(\frac{6}{100} \right) \times 365 = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.



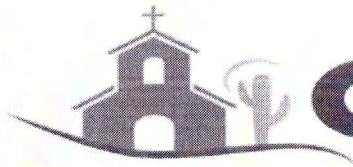
Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;



f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRIGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de CANAPI - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.



Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de CANAPI/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de CANAPI - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 05 de outubro de 2021

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467725

Assinado de forma digital por
SILVIO MACHADO MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2021.10.05 14:35:09
-03'00'

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF: 100.762.324-17

Testemunha CPF: 102.388.434-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
Dados: 2021.10.05 16:54:46 -03'00'

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, localizada na Rua Dom Jose, nº 258, Bairro: Santo Antônio, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, E-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com, neste ato representado por seu administrador o Srº **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7.679.226 SDS/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 51/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|---|---------|----------|------------|-----------|---------------|
| 9 | BORRIFADOR- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; RESERVATÓRIO DE COR TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | PLASÚTIL | 400 | R\$ 4,90 | R\$ 1.960,00 |
| 11 | PULVERIZADOR BORRIFADOR ALTA PRESSÃO 2 LITROS DE CAPACIDADE- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; | UNIDADE | VONDER | 350 | R\$ 52,00 | R\$ 18.200,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|---------|-----|-----------|----------------------|
| | CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 2 L, COM GATLIHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | | | | | |
| 20 | TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 130 CM, COR BÁSICA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANITIZANTE, ESPESSURA 10 MM877 | UNIDADE | CAPAZI | 100 | R\$ 99,00 | R\$ 9.900,00 |
| 21 | TOTERS DISPENSADOS PARA ÁLCOOL, 500 ML | UNIDADE | FLORIAN | 200 | R\$ 29,00 | R\$ 5.800,00 |
| 22 | TOTERS DISPENSADOS PARA ÁLCOOL, 1 LITRO | UNIDADE | FLORIAN | 500 | R\$ 29,00 | R\$ 14.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 50.360,00 |

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê, Centro, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
UE FERREIRA
E CIA
LTD:33613876
000162

Assinado de forma
digital por
SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000
162
Dados: 2021.10.05
16:55:28 -03'00'

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de CANAPI - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);



e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de CANAPI/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.


Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de CANAPI - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

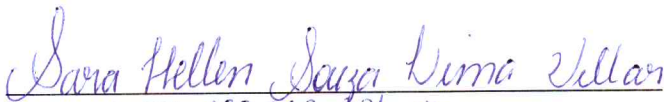
Canapi/AL, 05 de outubro de 2021

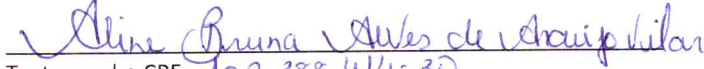

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante


Klebson Fabiano Martins Lira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO Assinado de forma digital
DE ALBUQUERQUE por SILVANDRO DIEGO DE
FERREIRA E CIA ALBUQUERQUE FERREIRA
E CIA
LTD:33613876000
162 Dados: 2021.10.05
16:56:17 -03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
Fornecedor Beneficiário


Testemunha CPF: 100.762.324-17


Testemunha CPF: 502.388.414-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.653/0001-89, localizada na Rod. BR 408, S/N, Bairro Novo, Cidade: Carpina, Estado de Pernambuco, E-mail: NORDESTELICITACOES2020@HOTMAIL.COM, neste ato representado por seu administrador o Srº **André Calheiros Silva Dias Filho**, inscrito no CPF nº 148.566.975-87 e RG nº 4214425-6 SDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 52/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|---|---------|-----------|------------|-----------|---------------|
| 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM | CAIXA | WILTEX | 100 | R\$ 6,28 | R\$ 628,00 |
| 2 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO LÁTEX CONFECCIONADO GRAMATURA 20 GRAMAS ATÓXICO COR BRANCO. MÉDIA PADRÃO MANGA LONGA EM 95CM COMP. X 110CM LARG. (CONSIDERANDO TAMANHO M/G). | UNIDADE | DEXCAR | 6000 | R\$ 1,99 | R\$ 11.940,00 |
| 3 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 500 ML | UNIDADE | NATYFLORA | 1200 | R\$ 2,91 | R\$ 3.492,00 |



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

| | | | | | | |
|--------------------|--|---------|-----------|-------|-----------|-----------------------|
| 4 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | NATYFLORA | 3750 | R\$ 20,84 | R\$ 78.150,00 |
| 5 | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | NATYFLORA | 1250 | R\$ 20,84 | R\$ 26.050,00 |
| 6 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 1 LITRO | LITROS | NATYFLORA | 1000 | R\$ 3,98 | R\$ 3.980,00 |
| 7 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | NATYFLORA | 7500 | R\$ 19,74 | R\$ 148.050,00 |
| 8 | ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM EMBALAGEM COM 5 LITROS | UNIDADE | NATYFLORA | 2500 | R\$ 19,74 | R\$ 49.350,00 |
| 10 | BORRIFADOR- FRASCO BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, MATERIAL PET RÍGIDO; RESERVATÓRIO DE COR TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM GATLHO ROSQUEADO EM MATERIAL PLÁSTICO. | UNIDADE | NOBRE | 200 | R\$ 5,48 | R\$ 1.096,00 |
| 12 | MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G TRIPLA CÂMARA. COM ELÁSTICO. CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR Q 95% DESCARTÁVEL TIRAS SUPER. RESISTENTE DE 40CM DE COMPRIMENTO CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO SOLDA POR ULTRASSOM COR BRANCA PRODUTO COM VALIDADE DE 24 MESES. | UNIDADE | WILTEX | 20000 | R\$ 0,13 | R\$ 2.600,00 |
| 13 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACIOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO. | UNIDADE | NEVE | 7500 | R\$ 0,81 | R\$ 6.075,00 |
| 14 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL TIPO N95 (PFF2) APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACIOS, CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMANDAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA CLIP NASAL FIXADO NO CORPO DE ATÉ 0,3 MICROMETROS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N 95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL E ATÓXICA E HIPOALÉRGICA INODORO. | UNIDADE | NEVE | 2500 | R\$ 0,81 | R\$ 2.025,00 |
| 24 | SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO, GRAMATURA CERCA DE 40G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL | PARES | DEXCAR | 5000 | R\$ 0,19 | R\$ 950,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 334.386,00 |

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**,

desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê, Centro, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \times \left(\frac{6}{100} \right) \times 365 = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de CANAPI - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de CANAPI/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

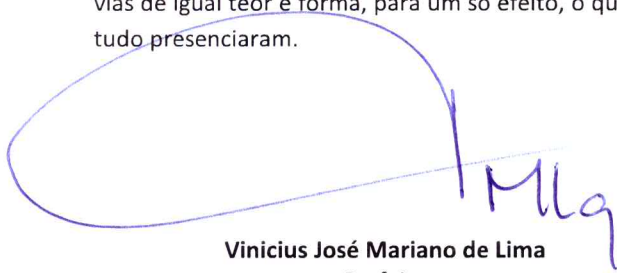
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de CANAPI - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 05 de outubro de 2021



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

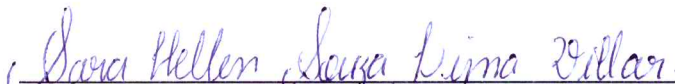


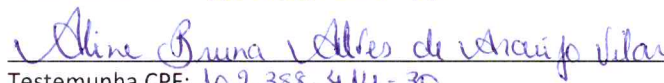
Klebson Fabiano Martins Lira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

André Calheiros Silva Dias Filho
NORDESTE HOSPITALAR LTDA
Fornecedor Beneficiário

ANDRE CALHEIROS
SILVA DIAS
FILHO:12016473479

Assinado de forma digital por
ANDRE CALHEIROS SILVA
DIAS FILHO:12016473479
Dados: 2021.10.05 15:39:21
-03'00'


Testemunha CPF: 100.762.324-17


Testemunha CPF: 102.358.434-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 20.258,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria do Carmo de Lima e Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.327.075/0001-29.

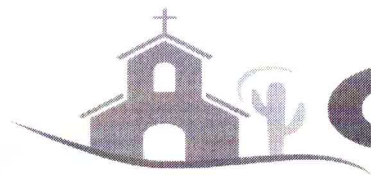
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvio Machado Martins de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 50.360,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.653/0001-89;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 334.386,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e André Calheiros Silva Dias Filho.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

Pregão Eletrônico nº 47/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de bombonas, pulverizador, roçadeira, arame farpado e grampo para cerca, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL

Fornecedora Registrada: **CIPEL CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.316.653/0001-87**.

Valor registrado R\$ 158.823,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 23/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e José Elias Bezerra Barros.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:F7420C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.788.766/0001-05**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 20.258,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria do Carmo de Lima e Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **36.327.075/0001-29**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvano Machado Martins de Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **33.613.876/0001-62**,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 50.360,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.653/0001-89;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS e EPIs, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R\$ 334.386,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e André Calheiros Silva Dias Filho.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:712D3BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022**